



ESTADO DO CEARÁ

# JUAZEIRO DO NORTE

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 13 de Julho de 2022 Ano XXIV

Nº 5786

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5325, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Reconhece de Utilidade Pública a CASA DE REPOUSO E ASSISTENCIAL RENASCER - LAR PARA IDOSOS RENASCER e adota outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a CASA DE REPOUSO E ASSISTENCIAL RENASCER - LAR PARA IDOSOS RENASCER, é pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.346.074/0001-97, sem fins lucrativos, filantrópica, execução de serviços, clínicas e residências geriátricas e instituição de longa permanência para idosos, respeito aos valores éticos e sociais, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autoria: Francisco Rafael do Nascimento Rolim

LEI Nº 5326, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a reserva de espaço para mulheres e crianças nos veículos que fazem Transporte Público Municipal e também em veículos leve

sobre trilhos (VLT) no Município de Juazeiro do Norte, Ceará e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A empresa concessionária de transporte público que opera no Município de Juazeiro do Norte, Ceará, fica obrigado a reservar um espaço exclusivo para mulheres crianças no período de 6h e 17h às 21h, visando coibir as oportunidades de assédio sexual, sem prejuízo das demais medidas de segurança.

Art. 2º - Fica obrigado nas mesmas condições os Veículos Leves sobre Trilhos (VLT), onde ficarão reservados o último vagão para uso exclusivo das mulheres e crianças.

§ 1º - A obrigatoriedade de identificação será efetivada com envelopamento na parte traseira do veículo na cor rosa, informando a exclusividade do uso.

§ 2º - Fica a empresa consolidada obrigada a fixar cartazes informativos em todos os terminais e no interior dos veículos, esclarecendo a existência do direito.

Art. 3º - No intuito de permitir a eficácia da medida, fica a Administração Pública obrigada a realizar campanhas educativas periódicas como também na responsabilidade de fiscalizar o embarque e desembarque nos terminais e paradas de ônibus.

§ 1º - A campanha educacional será realizada por no mínimo 90 (noventa) dias após a implantação do serviço.

§ 2º - Já a fiscalização será desempenhada por pessoas contratadas especificamente para esse fim e o custeio pelo Fundo Nacional de Segurança Pública para combate à Violência Contra a Mulher.

Art. 4º - O descumprimento do preceituário nesta Lei acarretará a empresa concessionária multa diária no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

§ 1º- Os usuários individuais que descumprirem a esta Lei e utilizarem o espaço reservado no ônibus ou vagão exclusivo dos VLT serão multados em valor correspondente a ¼ de salário mínimo vigente.

§ 2º- O valor arrecadado será destinado exclusivamente para sua manutenção.

§ 3º- A forma de cobrança será por meio de boleto bancário, enviado diretamente a pessoa/concessionária que infringiu essa Lei, podendo a Administração Pública negatar o infrator nos programas de proteção ao crédito.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor, no prazo de cento e oitenta dias, a partir da data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GLÉDSON LIMA BEZERRA

Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Ceará.

Autoria: Lucas Rodrigues Soares

Coautor: Paulo César de Lima Andreolino

LEI Nº 5327, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Institui a Política Municipal de Proteção e Atendimento aos Direitos Animais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta Lei institui a Política Municipal de Proteção e Atendimento aos Direitos Animais, no âmbito do Município de Juazeiro do Norte.

§ 1º- Os animais abrangidos por esta Lei são os de estimação ou companhia, bem como os utilizados para realização de trabalhos ou de tração veicular.

§ 2º- Para os fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I- animais de estimação ou companhia: os animais tutelares ou destinados a ser tutelados por serem humanos, designadamente no seu lar, como membros não-humanos das famílias, ou simplesmente para seu entretenimento e companhia;

II- animais de trabalho ou tração: os equinos, bovinos, muares e demais utilizados para trabalhos e serviços domésticos ou comerciais na realização de transporte de pessoas ou cargas.

Art. 2º- São princípios da Política Municipal de Proteção e Atendimento aos Direitos Animais:

I- Dignidade Animal: os animais devem ser tratados como sujeitos de direitos, dotados de valor intrínseco e de dignidade própria, vedado o seu tratamento como coisa;

II- Participação Comunitária: é garantida a participação da comunidade, diretamente ou por meio de suas organizações comunitárias, na formulação da política municipal de atendimento aos direitos animais, bem como no estabelecimento e implementação dos respectivos programas;

III- Educação Animalista: o atendimento e o respeito aos direitos animais devem ser implementados por meio da inclusão do tema nos currículos escolares e por campanhas educativas, utilizando-se os meios de comunicação adequados, nas escolas, associações de bairro, canais oficiais de comunicação do Governo Municipal e em outros espaços comunitários, que propiciem a assimilação pelo público em geral acerca de:

- a) adoção ética e responsável de animais de estimação;
- b) existência da consciência e da senciência animal;
- c) sofrimento animal;
- d) enaltecimento das práticas de vivência e convivência mais éticas, pacíficas e solidárias, dentro de uma perspectiva multiespecífica, zoopolítica e não-especista.

IV- Cidadania Animal: os interesses dos animais, especialmente aqueles que habitam as cidades, devem sempre ser levados em consideração nas Leis Municipais que possam impactá-los;

V- Substituição: sempre devem prevalecer os métodos alternativos disponíveis que substituam a utilização de animais para fins humanos.

Art. 3º- São vedadas todas as práticas que submetam os animais à crueldade ou que comprometam a sua dignidade individual, competindo à família, à comunidade, à sociedade e ao Poder Público, zelar pela efetivação dos seus direitos.

Art. 4º- Para os fins desta Lei, os animais são reconhecidos como seres conscientes e sencientes e dotados de dignidade própria, sujeitos despersonalizados de direito, fazendo jus à tutela jurisdicional, individual ou coletiva, em caso de violação de seus direitos.

Art. 5º- Todos os animais abrangidos por esta Lei têm os seguintes direitos, dentre outros previstos na legislação:

- I- respeito à vida, à dignidade individual e à integridade de suas existências, física, moral, emocional e psíquica;
- II- alimentação e dessedentação adequadas;
- III- abrigo adequado, salubre e higiênico, capaz de protegê-los de chuva, vento, frio, sol e calor, com acesso a espaço suficiente para que possa exercer seu comportamento natural;
- IV- saúde, inclusive pelo acompanhamento médico-veterinário periódico e preventivo e pelo tratamento curativo imediato em caso de doença, ferimento, maus-tratos ou danos psicológicos;
- V- destinação digna, respeitosa e adequada de seus restos mortais, vedado serem dispensados no lixo;
- VI- meio ambiente ecologicamente equilibrado;
- VII- acesso à justiça, para prevenção e/ou reparação de danos materiais, existenciais e morais e aos seus direitos individuais e coletivos.

Parágrafo Único - No caso dos animais, de quaisquer espécies, considerados de estimação, as famílias tutoras, a comunidade e o Poder Público empregarão todos os meios legítimos e adequados para a colocação daqueles abandonados em famílias substitutas ou, no caso dos comunitários, garantir-lhes alimentação, abrigo e tratamento médico-veterinário.o:

Art. 6º- Leis específicas instituirão:

- I- O Código Municipal de Proteção e Convivência com Animais, estabelecendo o ordenamento de atendimento aos direitos animais, observados os princípios, direitos e demais termos da presente Lei;
- II- O Conselho Tutelar Animal, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos animais.

Parágrafo Único- Poderá ser instituído mais de um Conselho Tutelar Animal, de acordo com as necessidades de atendimento regionalizado aos animais em situação de risco.

Art. 7º- Para atendimento do disposto no inciso II do Art. 6º desta Lei, o Poder Executivo fará constar as dotações orçamentárias necessárias à instituição e à atuação do Conselho Tutelar Animal.

Art. 8º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Ceará.

Autoria: Jacqueline Ferreira Gouveia

Coautoría: Paulo César de Lima Andreino

LEI Nº 5328, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Cria o Programa de “Horta Cariri” no Município de Juazeiro do Norte e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica criado o Programa de Horta Cariri no Município de Juazeiro do Norte com os seguintes objetivos:

- I - Aproveitar mão-de-obra desempregada;
- II - Proporcionar terapia ocupacional para homens e mulheres da terceira idade;
- III - Aproveitar áreas devolutas;

Parágrafo Único - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Competente, ficará encarregada pelo gerenciamento do programa referido no caput deste artigo.

Art. 2º - A implantação das Hortas poderá se dar:

- I - Em áreas públicas municipais;
- II - Em áreas declaradas de utilidade pública e ainda não utilizadas;
- III - Em terreno ou glebas particulares.

Parágrafo Único - A utilização em áreas do inciso III deste artigo se dará com a anuência formal do proprietário.

Art. 3º - Cada área poderá ser trabalhada por uma pessoa ou por um grupo que se cadastre, individualmente ou coletivamente, no órgão encarregado da gerência do programa.

Art.4º - O processo de implantação de uma Horta seguirá os seguintes passos:

I - Localização, por parte dos cadastrados, da área a ser trabalhada;

II - Consulta ao proprietário, em caso de terrenos particulares;

III - Oficialização da área junto ao órgão gerenciador depois de formalizada a permissão do uso para o fim determinado nesta Lei.

Art. 5º - No caso de terreno particular, deverá ser autorizado pelo proprietário o uso social da área ou lote, sendo notificado pela Prefeitura Municipal sobre o programa.

Art. 6º - Quando utilizado como terapia ocupacional, o programa Horta Cariri deverá ser iniciado a partir das Unidades Básicas de Saúde do Município através de seus profissionais.

Art. 7º - O produto das Hortas poderá ser comercializado livremente pelos produtores, bem como atender as entidades assistenciais estabelecidas no Município.

Art. 8º - Caso haja a necessidade de ligação de água tratando-se de imóvel urbano deverá a Prefeitura Municipal acionar o órgão competente para que a efetue exigindo do proprietário apenas o pagamento do equipamento necessário.

Art. 9º - Para emitir a realização do programa Horta Cariri a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte fica autorizada a celebrar convênios com Órgão Estaduais ou Federais para orientação dos trabalhos e fornecimento de sementes.

Art. 10º - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte deverá dar ampla publicidade ao programa Horta Cariri através da veiculação de cartazes explicativos afixados nas unidades públicas de saúde, educação, ação social e entre outros.

Art. 11 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte dará amplo conhecimento do programa Horta Cariri aos sindicatos com sede no Município, com os quais poderá celebrar convênios para o atendimento de desempregados da referida categoria.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autoria: Raimundo Farias Gregório Júnior

Coautoria: José Ivanildo Rosendo do Nascimento

LEI Nº 5329, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO MOVIMENTOS, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO MOVIMENTOS, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita sob CNPJ nº 17.358.093/0001-23, com sede e foro na Rua Sargento Josias Pedrosa, nº 278, Bairro Santo Antônio, Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, CEP 63.050-142, com prazo de duração indeterminado, regendo-se por seu estatuto social, bem como pelas Leis, de caráter cultural, para produção artística, gestão cultural.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autoria: Jacqueline Ferreira Gouveia

LEI Nº 5330, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a divulgação de informações referentes à aplicação de recursos derivados de multas de trânsito aplicadas no município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica assegurada a divulgação de demonstrativo de arrecadação de destinação dos recursos decorrentes das multas de trânsito aplicadas no município de Juazeiro do Norte.

Art. 2º - A divulgação será feita, anualmente, na página principal do Site Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

Art. 3º - Os demonstrativos deverão conter, pelo menos, as seguintes informações:

I - número total de multas de trânsito aplicadas, mensalmente, detalhada pelo tipo de infração cometida;

II - valor total arrecadado, mensalmente, com multas e trânsito;

III - a quem foram destinados os recursos arrecadados e quanto cada um aplicou em:

- a) Educação de trânsito;
- b) Sinalização;
- c) Engenharia de tráfego e de campo;
- d) Fiscalização de trânsito;
- e) outros

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autoria: Raimundo Farias Gregório Júnior

LEI Nº 5331, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a disponibilidade de brinquedos adaptados para crianças com deficiência em locais públicos e privados de lazer e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os parques infantis instalados em estabelecimentos de ensino, parques, clubes, áreas de lazer, privados, no Município de Juazeiro do Norte, deverão disponibilizar brinquedos adequados ao uso de crianças com deficiência.

§ 1º - Os brinquedos de que trata o caput deste artigo deverão ser adequados às necessidades de crianças com deficiência e instalados conforme normas de segurança da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

§ 2º - As áreas privadas de lazer terão o prazo de 1 (um) ano, contados da publicação deste Lei, para se adequarem às disposições aqui previstas.

§ 3º - Para fins de cumprimento desta Lei, os parques infantis deverão seguir a seguinte proporção:

I - parques infantis com até 5 (cinco) brinquedos: devem disponibilizar ao menos 1 (um) brinquedo adaptado para crianças com deficiência;

II - parques infantis com 6 (seis) a 10 (dez) brinquedos: devem disponibilizar ao menos 2 (dois) brinquedos adaptados para crianças com deficiência;

III - parques infantis com mais de 10 (dez) brinquedos: devem disponibilizar ao menos 20% (vinte por cento) brinquedos adaptados para crianças com deficiência.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autoria: Raimundo Farias Gregório Júnior

Coautoria: Paulo César de Lima Andreilino

LEI Nº 5332, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação em braile e em libras nas portas dos gabinetes e salas de repartições públicas e privadas para os deficientes visuais e auditivas e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Juazeiro do Norte, a identificação em braile e em libras nas portas dos gabinetes e salas de repartições públicas, para os deficientes visuais e auditivas.

Art. 2º - As identificações das placas com o nome específico de cada setor.

Art. 3º - As placas devem estar adaptadas para devida altura.

Art. 4º - O Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autoria: Raimundo Farias Gregório Júnior

Coautoria: Jacqueline Ferreira Gouveia

LEI Nº 5333, DE 11 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre O “Prêmio Escola Destaque” para as Escolas da Rede Municipal no âmbito do Município de Juazeiro do Norte e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado o Poder Executivo a instituir o “Prêmio Escola Destaque” para as Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino, no âmbito de Juazeiro do Norte.

Parágrafo Único - A premiação de que trata esta Lei é uma forma de reconhecimento às Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino que desempenham um trabalho de excelência.

Art. 2º - O Prêmio Escola Destaque tem como objetivo incentivar e garantir a melhoria da qualidade do Ensino Municipal.

§ 1º - Para que uma escola se premiada deverá alcançar as metas definidas pelo Ministério da Educação, por meio do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB e, ainda de acordo com as metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º - O indicador a ser alcançado pelas Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino deve ser superior à média do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB.

Art. 3º - O valor do Prêmio será fixado a critério do Poder Executivo Municipal em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Os recursos da premiação podem ser utilizados com as seguintes finalidades:

- I - aquisição de material permanente;
- II - manutenção, conservação e pequenos reparos da Unidade Escolar;
- III - aquisição de material de consumo necessário ao funcionamento da escola;
- IV - implementação de projetos pedagógicos e desenvolvimento de atividades educacionais;
- V - bonificação para os professores;



VI - confraternização dos servidores da escola.

Art. 5º - As despesas para a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e suplementadas, caso haja necessidade.

Art. 6º - Esta Lei será regulamentada pela Secretaria Municipal de Educação com no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Raimundo Farias Gregório Júnior

LEI Nº 5334, DE 11 DE JULHO DE 2022

Institui o Programa Inteligência Emocional, a ser desenvolvido nas Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino de Juazeiro do Norte e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino deverão desenvolver o Projeto de Inteligência Emocional, que visam o aprendizado voltado a saber lidar com as emoções e reações.

Art. 2º- Todo conteúdo e atividades aplicadas e desenvolvidas durante o projeto deverão respeitar a faixa etária, cultura, necessidade de grupo e acontecimentos atuais ligados à comunidade.

Art. 3º- São objetivos do Programa Inteligência Emocional:

I- Aprimorar o processo educativo nas escolas por meio do desenvolvimento da inteligência emocional de professores e alunos;

II- Promover a melhoria da atenção, da concentração e do desempenho cognitivo, afetivo e emocional;

III- Aprimorar o controle da impulsividade;

IV- Reduzir os níveis de ansiedade, estresse, fobias, medos, incidência de violência e bullying e os índices de evasão escolar;

V- Promover a melhoria da qualidade de vida de professores e alunos;

VI- Fomentar a empatia, a compaixão e a solidariedade nas escolas e na sociedade;

VII- Aprender a lidar com as emoções e suas reações.

Art. 4º- A Secretaria Municipal de Educação é responsável pela aplicabilidade deste Programa, fomentando através dos gestores e os professores a necessidade de orientar e ajudar os alunos a aprenderem a lidar com as emoções.

Art. 5º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com Universidades e demais Instituições de Ensino Superior com o objetivo de auxiliar na implantação do programa.

Art. 6º- O Poder Executivo regulamentará a execução da presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Raimundo Farias Gregório Júnior

LEI Nº 5335, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a criação do Polo Gastronômico do Norte e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criado no âmbito do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, o Polo Gastronômico do Parque das Timbaúbas.

Parágrafo Único - Para efeitos desta Lei, o Polo Gastronômico do Parque das Timbaúbas terá a seguinte delimitação: PONTO INICIAL na Avenida Maria Ednir Bezerra Mendonça, cruzamento com a Rua Antônio Nunes Alencar, avançando no sentido Leste até a Avenida Castelo Branco, altura da Praça da Igreja do menino Jesus de Praga, PONTO FINAL.

Art. 2º - A área delimitada poderá ser objeto de regras específicas relativas ao uso do solo, às obras e às posturas municipais pelos estabelecimentos enquadrados no perfil sócio econômico do referido corredor.

Art. 3º - O Polo Gastronômico do Parque das Timbaúbas tem por objetivo:

I - promover desenvolvimento sustentável da atividade econômica, ali espontânea, já instalada;

II - atrair novos investimentos dentro do perfil vocacional da área;

III - assegurar o controle urbano e o ordenamento do uso do solo, com ênfase ao combate às poluições sonora, visual e do ar;

IV - favorecer o trânsito de pedestres na área e melhorias na circulação de veículos;

V - otimizar o uso coletivo de estacionamentos, bem como a ampliação da oferta de vagas no entorno;

VI - realizar campanhas publicitárias objetivando a divulgação do corredor;

VII - patrocinar festivais, mostras, oficinas e encontros gastronômicos.

Art. 4º - Condicionamento ao ordenamento urbano, respeito ao passeio, combate às poluições visual, sonora e do ar, poderá o Município firmar parcerias com os estabelecimentos, diretamente ou através de associações representativas dos segmentos, bem como com outras entidades da iniciativa privada, com o objetivo de promover o desenvolvimento da atividade e do seu potencial turístico, de forma ambientalmente sustentável.

Art. 5º - Fica o Município autorizado a incluir o Polo Gastronômico do Parque das Timbaúbas como atração em suas publicações e campanhas destinadas a promoção turística e cultural.

Art. 6º - O Poder Público Municipal fica autorizado a criar o Selo de Responsabilidade Urbanística, que será conferido

anualmente aos estabelecimentos que se adequarem às regras e aos critérios estabelecidos nesta Lei, conforme dispuser regulamento.

Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor após a sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE

Autoria: Raimundo Farias Gregório Júnior

Coautoria: Cícero José da Silva - José Adauto Araújo Ramos - José Ivanildo Rosendo do Nascimento - José João Alves de Almeida - José Nivaldo Cabral de Moura - Lucas Rodrigues Soares Neto - Paulo César de Lima Andreilino - Pedro Reginaldo da Silva Januário - Rubens Darlan de Moraes Lobo - Jacqueline Ferreira Gouveia

PORTARIA Nº 0501, DE 11 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do Assessor Técnico II da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA ANDREA ALMEIDA CALLOU, portadora do RG nº 19XXXXXX0 SSP/CE, inscrita no CPF nº 500.XXX.XXX-49, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico II, integrante da estrutura organizacional da



Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), de Nível Ocupacional DAS-9.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de 08 de julho de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 de julho de 2022.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

### SEDEST

**PORTARIA Nº 0086 / 2022 - GAB / SEDEST, DE 13 DE JULHO DE 2022.**

CRIA E NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/ 2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JUAZEIRO DO NORTE-CE/ CMDCA.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho -SEDEST de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, Josineide Pereira de Sousa Lima, no uso de suas atribuições legais dispostas pela Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017 e demais atribuições constitucionais.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e sua alteração dada pela Lei nº 13.204, de 2015.

CONSIDERANDO a lei 13.800, de 4 de janeiro de 2019 que autoriza a administração pública a firmar instrumentos de parceria e termos de execução de programas, projetos e demais finalidades de interesse público com organizações gestoras de fundos patrimoniais; altera as Leis nº 9.249 e 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e 12.114 de 9 de dezembro de 2009; e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no ITEM 7 - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, e respectivos subitens, do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2022 - CMDCA/JN, PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DAS ENTIDADES CADASTRADAS NO CMDCA PARA REALIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO EM DECORRÊNCIA DA EXECUÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS PARA OS EIXOS TEMÁTICOS.

RESOLVE

Art. 1º Cria e nomeia a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022, CMDCA/JN-CE, com a finalidade de monitorar os projetos que receberão recursos do Fundo Municipal de Ações para Infância e Adolescência, no valor unitário de 20.000,00 (vinte mil reais) de acordo com o Plano de Aplicação de Recurso e Resoluções (criação do fundo e a do plano de aplicação), em processo administrativo por meio de Termo de Colaboração.

Parágrafo Único - A mesma comissão fica responsável pela análise dos recursos apresentados pelos proponentes conforme Item 10, nos prazos programados pelo referido edital, para homologação desta Secretaria e do CMDCA/JN, designando os funcionários abaixo indicados para integrá-la:

I - AMANDA LÍVIA CUPERTINO DE AQUINO BEZERRA, inscrita no CPF: 067.XXX.XXX-32, portadora do RG: 20XXXXXXXXX22, cargo de provimento em comissão de Diretora de Trabalho e Renda, Portaria nº 0178/2021;

II - GABRIEL MUNGUBA DE FRANÇA, inscrito no CPF: 058.XXX.XXX-32, portador do RG: 20XXXXXXXXX96, cargo de provimento em comissão de Gerente de Projetos Sociais da SEDEST, Portaria nº 1417/2021;

III - AMANDA NARA SOARES DAMASCENO, inscrito no CPF: 036.XXX.XXX-51, portadora do RG: 20XXXXXXXXXX-8, cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica, Portaria nº 0112/2021;

IV - AGNY LUISY BEZERRA RODRIGUES, inscrita no CPF: 009.XXX.XXX-30, portadora do RG: 20XXXXXXXXX1-1, cargo Assistente administrativo, matrícula 00093640.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de julho de 2022

Josineide Pereira de Sousa Lima

Portaria nº 215/2022

Gestora do Fundo Municipal de Ações para Infância e Adolescência

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

O Secretário Municipal de Finanças do Município de Juazeiro do Norte-CE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 142 do Código Tributário Nacional, nos termos do art. 210 da Lei Complementar nº 93, de 20 de dezembro de 2013, e no uso de suas atribuições previstas nos arts. 65 e seguintes e 75, inciso I, e seguintes, da Lei Complementar nº 93, de 20 de dezembro de 2013 e para os fins previstos no inciso IV do Artigo 188 da Lei Complementar nº 93 de 2013, pelo presente, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados que se encontram em local incerto e não sabido, que recusaram o recebimento da presente constituição de créditos tributários e de créditos não tributários, em virtude de ter sido improficua a tentativa de intimação pessoalmente, como previsto no art. 188, § 1º, inciso I, ou ainda através dos Correios, pelo lançamento da Taxa de Fiscalização de Estabelecimento (TFE)/Taxa de Licença e Localização (TLL) e/ou Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - dos exercícios fiscais de 2016 a 2022. A presente notificação tem prazo de 30 (trinta) dias para que seja efetuado o pagamento abaixo discriminado, ou para que apresente defesa formal. Em acordo com o art. 280 e seguintes da Lei Complementar nº 93, de 20 de dezembro de 2013. O valor do tributo deverá ser atualizado no ato do pagamento conforme art. 563 da Lei Complementar nº 93/2013 com nova redação dada pela Lei Complementar nº 115, de 27 de dezembro de 2017, resultando em inscrição em dívida ativa e posterior protesto em cartório e /ou execução fiscal. O contribuinte que já tenha efetuado o pagamento de seus débitos tributários até a publicação do presente Edital e que porventura ainda consta na relação em anexo, favor apresentar as guias de arrecadação com seus respectivos comprovantes de pagamento para sua regularização de cadastro, PUBLIQUE-SE

JOSÉ GONÇALVES DE MOURA NETO

Secretário Municipal de Finanças

Nº	COMPET.	VALOR (R\$)	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	NATUREZA DO TRIBUTO	RESPONSÁVEL
2022000081	2017, 2019, 2020, 2022	2.090,83	TRINOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - EPP	19.548.901/0001-40	TLL	ADRIANA
2022000088	2017 a 2022	13.536,07	FRANCISCO LAUDIR MOTA SANTOS - ME	11.757.580/0001-82	TLL	ADRIANA
2022000076	2019 a 2021	736,93	EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES METTA LTDA - ME	21.196.113/0001-84	TLL	SAMARA
2022000099	2022	401,71	IPC INSTITUTO DA PELE DO CEARÁ EIRELI-ME	18.000.762/0001-53	TLL	ADRIANA
2022000025	2018 a 2021	2.038,60	RAYNOL REPRESENTAÇÃO LTDA	06.320.326/0001-82	TLL	LINDALMIRA
2022000094	2018 a 2022	2.482,68	J L CONSTRUTORA EIRELI - ME	20.060.842/0001-46	TLL	SALVANI
2022000015	2017 a 2021	2.668,28	WESLEY MARTINS DE OLIVEIRA	07.558.954/0001-63	TLL	LINDALMIRA
2022000002	2017 a 2021	2.668,28	A. P. B. J. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	07.405.573/0001-44	TLL	LINDALMIRA
2022000043	2018 a 2021	1.365,69	JOSÉ ALVES DA SILVA AÇOUGUE - ME	02.126.117/0001-41	TLL	LINDALMIRA
2021000422	2016 a 2021	1.489,69	TICIANO DA FONSECA FELIX - ME	19.687.861/0001-18	TLL	MERIANY
2022000031	2017 a 2021	1.600,96	ANTONIA LEITE DA SILVA	668.472.303-04	TLL	MERIANY
2022000107	2019 a 2022	1.910,74	SC CONTABILIDADE LTDA ME	04.638.750/0001-44	TLL	ADRIANA
2021000376	2016 a 2021	3.424,50	R. M. R. DA SILVA BARRETO - ME	18.206.531/0001-09	TLL	MERIANY
2021000363	2018	155,97	M. S. M. SAMPAIO	13.427.168/0001-20	TLL	LINDALMIRA
2021000322	2016 a 2021	2.660,63	RT SERV. DE TERRAPLAN. LOC. DE MAQ. E EQUIP. LTDA - ME	10.251.010/0001-53	TLL	CRISTIANE
2021000230	2017 a 2021	2.345,07	JOSEFA BARBOSA SOARES - ME WINNER SERVIÇOS	04.546.079/0001-01	TLL	EDIÉ
2021000248	2017 a 2021	2.344,89	CLAYTON CUSTÓDIO BATISTA - ME	17.129.493/0001-67	TLL	MERIANY
2021000264	2016 a 2021	5.919,31	MARCOS DAS NEVES - ME	07.363.345/0001-59	TLL	ALEX-SANDRA

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

PORTARIA nº 10-2022/SEINFRA de 11 de Julho de 2022

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E ESTABELECE COMISSÃO COM O FITO DE APURAR RESPONSABILIDADE DE EMPRESA CONTRATADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

JOSÉ MARIA PONTES NETO, Secretário de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte/CE, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017 e alterações;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38 e seguintes da Lei 8666/ 93;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de observância dos princípios constitucionais relacionados à Administração Pública, em conformidade com o artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e, no mesmo sentido, o *caput* do artigo 18 da Lei Orgânica de 1990;

RESOLVE

Artigo 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar a responsabilidade da empresa THIAGO TAVARES DE MACEDO - ME, portadora do CNPJ n. 13.096.770/0001-21, representada por Thiago Tavares de Macedo, no contrato nº 2021.07.07-2020 tendo em vista o aumento abusivo nos preços estabelecidos no contrato ora investigado.

Artigo 2º - Designar o Sr. ANTÔNIO RINALDO DE OLIVEIRA JÚNIOR, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, matrícula nº 0092713; a Sra. ANA CAROLINA EVANGELISTA BIRÓ, ocupante do cargo de Diretora Administrativa e Financeira, portaria nº 065/2021; e, por fim, o Sr. AKIRO MENESES CHIKUSHI, ocupante do cargo de Assessor Especial de Projetos e Contratos, portaria nº 1376/2021, para que, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO destinada a apurar a responsabilidade do contratado, conforme o artigo 1º desta Portaria.

Artigo 3º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de julho de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA PONTES NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 0013/2021

PORTARIA Nº 11-2022, de 12 de Julho de 2022

EMENTA: ESTABELECE COMISSÃO E INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO COM VISTAS A APURAR RESPONSABILIDADE DE EMPRESA, TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.09.30.01-SEINFRA

JOSÉ MARIA PONTES NETO, SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017 e alterações;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38 e seguintes da Lei 8666/ 93;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de observância dos princípios constitucionais relacionados à Administração Pública, em conformidade com o artigo 37 da Constituição federal de 1988;

RESOLVE

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo objetivando a apuração de responsabilidades pela atuação de empresa licitante no Edital de Tomada e Preços de nº 2020.09.30.01-SEINFRA com contrato de n. 2020.11.30.01- SEINFRA/2022 deste Município de Juazeiro do Norte.

Art. 2º DESIGNAR a Sr. ANTONIO RINALDO DE OLIVEIRA JUNIOR, ocupante do cargo de engenheiro civil, matrícula n. 0092713; ANA CAROLINA EVANGELISTA BIRÓ, ocupante do cargo Diretora Administrativa e Financeira, portaria nº 065/2021; o Sr. AKIRO MENESES CHIKUSHI, ocupante do cargo de assessor especial de projetos e contratos, portaria nº 1376, sob a presidência do primeiro, compor Comissão do Processo

Administrativo destinado a apurar a responsabilidade de licitantes em procedimento licitatório, conforme art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual prazo para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ MARIA PONTES NETO

Secretário de Infraestrutura

Portaria nº 013/2021

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

PORTARIA Nº 365/2022 - GAB/SESAU, de 07 de julho de 2022.

Nomeia Equipe do Componente Municipal de Auditoria (CMA) do Município de Juazeiro do Norte-CE.

A Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE e Gestora Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS):

CONSIDERANDO o descrito no Artigo 6º da Lei Federal nº 8.689, de 27 de julho de 1993, que institui o Sistema Nacional de Auditoria (SNA) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 1.651, de 28 de setembro de 1995, que regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria e instituiu o Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria como órgão de atuação do SNA/SUS nos entes federados da República Brasileira, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 448, de 07 de fevereiro de 2019, que institui no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde o Componente Municipal de Auditoria (CMA) do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece outras providências.

RESOLVE:

Art. 1. Nomear os servidores abaixo relacionados para compor o Componente Municipal de Auditoria.

NOME: Vanessa Luna Cruz Barreto

Profissão: ENFERMEIRA

CPF: 022.XXX.XXX-70

NOME: Elton Cleberton Ferreira

Profissão: ENFERMEIRO

CPF: 015.XXX.XXX-00

NOME: Halynne Bringel Feitosa Couto

Profissão: ENFERMEIRA

CPF: 039.XXX.XXX-78

NOME: Agnes Maria Bezerra Lonsing

Profissão: ENFERMEIRA

CPF: 514.XXX.XXX-00

NOME: Idelfonso Oliveira Chaves de Carvalho

Profissão: MÉDICO

CPF: 514.XXX.XXX-49

NOME: João Guilherme Bentes de Araujo Rodrigues

Profissão: MÉDICO

CPF: 006.XXX.XXX-42

NOME: Francisca Delian Pinheiro de Matos

Profissão: ODONTOLÓGA

CPF: 369.XXX.XXX-72

NOME: Karla Janayna Gonçalves Grangeiro

Profissão: ADVOGADA

CPF: 053.XXX.XXX-81

NOME: Francisco Mikael da Silva Dantas

Profissão: BACHAREL EM DIREITO

CPF: 070.XXX.XXX-98

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIA DE SAÚDE – PORTARIA Nº 0009/2021

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE / CE

PORTARIA Nº 366, DE 08 DE JULHO DE 2022.

Republicado por incorreção

Dispõe sobre a designação de profissionais efetivos para atuar na Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e determina outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78 a 85, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990 designa servidores efetivos para realizar as atribuições de Fiscal Sanitário, Agente Sanitário, Agente Sanitarista, Visitador Sanitário e Inspetor no setor de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de Autoridade Sanitária, no uso de atribuições e direitos que lhe são conferidas pela legislação:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 200, incisos I, II, VI, VII e VIII, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea “b” de Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14 de Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que disciplina as infrações à legislação sanitária federal e estabelece as respectivas sanções, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.920, artigo 3º, alínea IV, de 25 de outubro de 2011, que institui a Gratificação de Desempenho Fiscal e Incremento da Arrecadação dos Tributos – GDFIAT, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte – CE, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e adota outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 92, de 05 de novembro de 2013, que dispõe sobre o Código Sanitário do Município de Juazeiro do Norte – CE, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 2.533, de 21 de setembro de 2015, que institui normas éticas a serem observadas pelos agentes públicos no exercício funcional junto à Vigilância Sanitária Municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução de Diretoria Colegiada – RDC da ANVISA nº 560, DE 30 de agosto de 2021, que dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Sanitária exercida pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a Autorização de Funcionamento, Licenciamento, Registro, Certificação de Boas Práticas, Fiscalização, Inspeção e Normatização, no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária – SNVS;

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores efetivos, abaixo relacionados, para exercerem as atribuições de Fiscal Sanitário, Agente Sanitário, Visitador Sanitário, Agente Sanitarista e Inspetor Sanitário, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, ressaltando que estão lotados no setor de Vigilância Sanitária e que já desempenham as mesmas funções, com nomenclatura de Apoio aos Fiscais Sanitários:

SERVIDOR	FORMAÇÃO	MATRICULA
Amanda Gonçalves da Silva	Biomédica-Especialista	32352
Maria Jaiana Gomes Ferreira	Tecnóloga em Alimentos - Doutora	31546
Gilson José dos Santos Silva	Nível Médio	2734
Marina Pereira de Vasconcelos	Tecnóloga em Alimentos - Mestre	22106
Roberto Bezerra Lonsing	Farmacêutico - Especialista	30395
Sarah Crispim Calixto	Tecnóloga em Alimentos - Especialista	22107
Thyago Belém Alves Lima	Farmacêutico - Especialista	23452

Art. 2º- Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, podendo realizar:

- I. Inspeção, vistoria e fiscalização sanitária;
- II. Lavratura de auto de infração sanitária;
- III. Interdição cautelar de estabelecimento;
- IV. Interdição e apreensão cautelar de produtos;
- V. Fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários;
- VI. Outras atividades estabelecidas para esse fim.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 324, de 01 de agosto de 2018 e todas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 08 de julho de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº0009/2021

**SEJUV**

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 - SEJUV.

A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV, por seu gestor infra-assinado e, considerando a desistência dos candidatos convocados (ASG - 8º colocado; VIGIA - 5º colocado; e, PINTOR - 2º colocado), vem, realizar a convocação de candidatos classificados e na ordem de colocação do cadastro de reserva formado através do Processo Seletivo Simplificado nº 001-2022/SEJUV.

Data: 14 e 15 de julho de 2022.

Horário: 8h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00

Local: Secretaria de Esporte e Juventude - SEJUV (Ginásio Poliesportivo) - Setor Administrativo.

Convocados: Candidatos aprovados na formação de Cadastro de Reserva do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022-SEJUV:

(AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS) - Classificado em 9º colocado;

(VIGIAS) - Classificado 6º colocado.

(PINTORES) - Classificado em 3º colocado.

Os(as) Candidatos(as) deverão comparecer munidos dos seus documentos pessoais originais (RG, CPF, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA).

Juazeiro do Norte-CE, 13 de julho de 2022.

José Bendimar de Lima Júnior

Secretário Municipal de Esporte e Juventude.

Portaria nº. 0010/2021.

**CMDCA**

Ofício nº 25/2021- CMDCA

07 de março de 2021, Juazeiro do Norte/CE.

À Sr.ª ANA CRISTINA SOUSA MARCELINO

(Presidente da Casa de Mãe Teta Arte e Cultura)

Assunto: Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA sobre a solicitação de inscrição da Casa de Mãe Teta Arte e Cultura.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, utilizo-me do presente expediente para informar que o colegiado do Conselho Municipal



dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Juazeiro do Norte/CE, deliberou em reunião extraordinária realizada no dia 24 de fevereiro do corrente ano, PARECER FAVORÁVEL ao pedido de inscrição da Casa de Mãe Teta Arte e Cultura no presente conselho.

Francisca Rafaela Pereira De Lima

Sec. Exec. dos Conselhos Setoriais da Assistência Social

Portaria (0177/2021)

**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 367/2022

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear LILIAN PRIMA DA ANUNCIAÇÃO CANDIDO FEITOZA para o Cargo de Assessor Especial Parlamentar, Símbolo DAS-2 – Grupo Ocupacional – Assistência aos Vereadores – Categoria Funcional – Assistente Especial Parlamentar – AEP, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 368/2022

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar JAMILE SOARES SILVA, do Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 – Grupo Ocupacional – Assistência aos Vereadores – Categoria Funcional – Assistente Parlamentar – AP, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 369/2022

EMENTA: Dispõe sobre Nomeação para o Cargo de Comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JAMILE SOARES SILVA, para o Cargo de Coordenador de Manutenção, Símbolo DAS-4 – Grupo

Ocupacional Intermediário- Categoria Funcional - DIA, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

Presidente

PORTARIA Nº 370/2022

EMENTA: Dispõe sobre Nomeação do Cargo de Comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear AVILA ELLEN DAMASCENO DE MACEDO PEREIRA, para o Cargo de Secretário Especial Parlamentar, Símbolo DAS-1 - Grupo Ocupacional Superior - Categoria Funcional - Direção Geral - DG, para responder pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 371/2022

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear IBRAIN RODRIGO ALVES SILVA, para o Cargo de Assessor Especial Parlamentar, Símbolo DAS-2 - Grupo Ocupacional - Assistência aos Vereadores - Categoria Funcional - Assistente Especial Parlamentar - AEP, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 372/2022

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ANTONIO RABELO DA SILVA NETO, para o Cargo de Assessor Especial Parlamentar, Símbolo DAS-2 - Grupo Ocupacional - Assistência aos Vereadores - Categoria Funcional - Assistente Especial Parlamentar - AEP, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

Presidente

PORTARIA Nº 374/2022

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar CICERO REGIVAN DE LUCENA, do Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 - Grupo Ocupacional - Assistência aos Vereadores - Categoria Funcional - Assistente Parlamentar - AP, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (05) cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 375/2022

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar JOÃO BATISTA DE MELO NETO, do Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 - Grupo Ocupacional - Assistência aos Vereadores - Categoria Funcional - Assistente Parlamentar - AP, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (05) cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 376/2022

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar VALERIANO ALVES DE OLIVEIRA, do Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 – Grupo Ocupacional – Assistência aos Vereadores – Categoria Funcional – Assistente Parlamentar – AP, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (05) cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 377/2022

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ISAAC MOREIRA DE MENEZES, do Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 – Grupo Ocupacional – Assistência aos Vereadores – Categoria Funcional – Assistente Parlamentar – AP, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (05) cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 378/2022

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear LUCAS VIEIRA DA SILVA, para o Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 – Grupo Ocupacional – Assistência aos Vereadores – Categoria Funcional – Assistente Parlamentar – AP, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (05) cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 379/2022

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015; COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ADAMO FERREIRA FELIPE, do Cargo de Assessor Especial Parlamentar, Símbolo DAS-2 - Grupo Ocupacional Superior - Categoria Funcional - Assistente Especial Parlamentar - AEP, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (05) cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

Presidente

PORTARIA Nº 380/2022

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ALINE DE FREITAS SILVA, do Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 - Grupo Ocupacional - Assistência aos Vereadores - Categoria Funcional - Assistente Parlamentar - AP, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (05) cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 381/2022

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar KARLA JAMILY GONÇALVES DA SILVA, do Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 - Grupo Ocupacional - Assistência aos Vereadores - Categoria Funcional - Assistente Parlamentar - AP, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (05) cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 382/2022

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015; COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.



RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar MARIA CAMILA FELICIANO DA SILVA, do Cargo de Assessor Especial Parlamentar, Símbolo DAS-2 – Grupo Ocupacional Superior – Categoria Funcional – Assistente Especial Parlamentar - AEP, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (05) cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

Presidente

PORTARIA Nº 383/2022

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015; COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar WANDERLEY VIEIRA DA SILVA, do Cargo de Assessor Especial Parlamentar, Símbolo DAS-2 – Grupo Ocupacional Superior – Categoria Funcional – Assistente Especial Parlamentar - AEP, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (05) cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

Presidente

PORTARIA Nº 384/2022

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear ADAMO FERREIRA FELIPE, para o Cargo de Assessor Especial Parlamentar, Símbolo DAS-2 – Grupo Ocupacional – Assistência aos Vereadores – Categoria Funcional – Assistente Especial Parlamentar – AEP, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (05) cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 385/2022

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.



RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ALINE DE FREITAS SILVA, para o Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 – Grupo Ocupacional – Assistência aos Vereadores – Categoria Funcional – Assistente Parlamentar – AP, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (05) cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 386/2022

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear KARLA JAMILY GONÇALVES DA SILVA, para o Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 – Grupo Ocupacional – Assistência aos Vereadores – Categoria Funcional – Assistente Parlamentar – AP, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (05) cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 387/2022

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIA CAMILA FELICIANO DA SILVA, para o Cargo de Assessor Especial Parlamentar, Símbolo DAS-2 – Grupo Ocupacional – Assistência aos Vereadores – Categoria Funcional – Assistente Especial Parlamentar – AEP, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (05) cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

Presidente

PORTARIA Nº 388/2022

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear WANDERLEY VIEIRA DA SILVA, para o Cargo de Assessor Especial Parlamentar, Símbolo DAS-2 - Grupo Ocupacional - Assistência aos Vereadores - Categoria Funcional - Assistente Especial Parlamentar - AEP, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (05) cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

Presidente

PORTARIA Nº 389/2022

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar JAIENE CLEMENTINO DA SILVA OLIVEIRA, do Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 - Grupo Ocupacional - Assistência aos Vereadores - Categoria Funcional - Assistente Parlamentar - AP, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (05) cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 390/2022

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar MICHELLE RODRIGUES MARTINS, do Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 - Grupo Ocupacional - Assistência aos Vereadores - Categoria Funcional - Assistente Parlamentar - AP, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (05) cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 391/2022

EMENTA: Dispõe sobre Exoneração do Cargo de Comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar RODRIGO GONÇALVES DE LIMA, do Cargo de Coordenador de Apoio Parlamentar, Símbolo DAS-4 - Grupo Ocupacional Intermediário - Categoria Funcional - DIA, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (05) cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 392/2022

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015; COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar REGINA CÉLIA DA SILVA PINHEIRO do Cargo de Assessor Especial Parlamentar, Símbolo DAS-2 - Grupo Ocupacional Superior - Categoria Funcional - Assistente Especial Parlamentar - AEP, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (05) cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 393/2022

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear REGINA CÉLIA DA SILVA PINHEIRO, para o Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 - Grupo Ocupacional - Assistência aos Vereadores - Categoria Funcional - Assistente Parlamentar - AP, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (05) cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

PRESIDENTE

## PREVIJUNO

ATO CONCESSIVO DE PENSÃO Nº. 08/2022

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte, Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2022.07.28463P e de conformidade com o que estabelece o art. 28, inc. II, da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art.40, §7º, inc. II, da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento da Sra. LUCIA DE FATIMA

PEREIRA FERREIRA, brasileira, RG nº. 97XXXXXXXX71 SSPDS/CE e CPF nº. 163.XXX.XXX-91, matrícula/SISPREV nº. 104484, matrícula/PREFEITURA nº.7972, ex-servidora, no cargo de AGENTE DE SAÚDE, lotada na Secretaria Mun. de Saúde - SESAU, com carga horária de 200 horas, para o cônjuge da "de cujus", até convolar novas núpcias: FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA, RG: xxx29131xxx SSPDS/CE e CPF: xxx.858.xxx-xx, residente e domiciliado na Rua Francisca Leila Boaventura, nº. 321 - Bairro: Triângulo, na cidade de Juazeiro do Norte/CE, na proporção de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 1.767,00 (mil, setecentos e sessenta e sete reais). Com início em 07/03/2022, data do requerimento, obedecendo ao disposto no art. 30, inc. II, da LC nº. 23/07.

## CÁLCULO DA PENSÃO POR MORTE

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 1.550,00	Lei nº. 12/2006 (art. 41)
Anuênio	14%	R\$ 217,00	Lei nº. 12/2006 (art. 65)
Total		R\$ 1.767,00	

Data de início do benefício: 07/03/2022

Valor do benefício: R\$ 1.767,00

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2022.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de julho de 2022.

Jesus Rogério de Holanda  
Gestor do PREVIJUNO  
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra  
Prefeito de Juazeiro do Norte

## ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 56/2022

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2022.03.28455P e de conformidade com o que estabelece o art. 12, inciso I, alínea "a", c/c o art. 14, da Lei Complementar nº. 23/2007, c/c o art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88 com redação dada pela EC nº. 41/2003.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor NONATO CESAR ALVES GALDINO, RG nº.

xxx12020xxx SSPDC/CE, CPF nº. xxx.750.xxx-xx, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, na função de VIGIA NOTURNO, carga horária mensal de 200 horas, matrícula/SISPREV nº. 101750, matrícula/PREFEITURA nº. 2558, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, com proventos integrais pela média, mensais, no valor de R\$ 1.330,54 (mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos), reajustados de acordo com o art. 37. caput, da Lei nº. 23/2007.

## CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 1.221,55	Lei nº. 12/2006 (art. 41)
Anuênio	15%	R\$ 183,23	Lei nº. 12/2006 (art. 65)
Total		R\$ 1.404,78	

VALOR DA MÉDIA ARITMÉTICA: R\$ 1.330,54

TOTAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.330,54

Os proventos foram calculados através da média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º, da Lei nº. 10.887/2004

Data de início do benefício: 01/07/2022

Valor do benefício: R\$ 1.330,54

Juazeiro do Norte (CE), 01 de julho de 2022.

Jesus Rogério de Holanda  
Gestor do PREVIJUNO  
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra  
Prefeito de Juazeiro do Norte

## ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 57/2022

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2022.04.28461P e de conformidade com o que estabelece art. 82, inc. I, II, III e IV, da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º, inc. I, II, III e IV, da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor MARIO BEM FILHO, CPF nº.

xxx.537.xxx-xx, RG nº. xxx85736xxx SSPDS/CE, ocupante do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, com carga horária de 200 horas mensais, matrícula/SISPREV: 101886, matrícula/PREFEITURA: 2400, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, com proventos integrais mensais, no valor de R\$ 10.946,53 (dez mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 8.108,54	Lei nº. 12/2006 (art.41)
Anuênio	35%	R\$ 2.837,99	Lei nº. 12/2006 (art.65)
Total dos Proventos		R\$ 10.946,53	

Data de início do benefício: 01/07/2022

Valor do benefício: R\$ 10.946,53

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de julho de 2022.

Jesus Rogério de Holanda  
Gestor do PREVIJUNO  
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra  
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 60/2022

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2022.04.28458P e de conformidade com o que estabelece o art. 82, inc. I, II, III e IV, da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º, inc. I, II, III e IV da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora MARIA LUCÉLIA VIEIRA BRITO, CPF nº. xxx.059.xxx-xx; RG nº. xxx903025xxx SSPDS/CE, PROFESSORA CLASSE III, carga horária de 100 horas mensais, matrícula/SISPREV nº. 102428, matrícula/PREFEITURA nº. 1492, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 5.276,85 (cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 3.032,67	Lei nº. 3.608/2009 (art. 36).
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 1.213,07	Lei nº. 3.608/2009 (art. 42, inc. I)
Anuênio	34%	R\$ 1.031,11	Lei nº. 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Total dos Proventos		R\$ 5.276,85	

Data de início do benefício: 01/07/2022

Valor do benefício: R\$ 5.276,85

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de julho de 2022.

Jesus Rogério de Holanda  
Gestor do PREVIJUNO  
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra  
Prefeito de Juazeiro do Norte

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 61/2022

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2022.04.28456P e de conformidade com o que estabelece o art. 82, inc. I, II, III e IV, da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º, inc. I, II, III e IV da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora MARIA APARECIDA LEITE DA SILVA, CPF nº. xxx.477.xxxxx; RG nº. xx5210-xx SSP/CE, PROFESSORA CLASSE III, carga horária de 100 horas mensais, matrícula/SISPREV nº. 103237, matrícula/PREFEITURA nº. 604, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 5.487,95 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 3.153,99	Lei nº. 3.608/2009 (art. 36).
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 1.261,60	Lei nº. 3.608/2009 (art. 42, inc. I)



Anuênio 34% R\$ 1.072,36 Lei nº. 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)

Total dos Proventos R\$ 5.487,95

Data de início do benefício: 01/07/2022

Valor do benefício: R\$ 5.487,95

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de julho de 2022.

Jesus Rogério de Holanda Glêdson Lima Bezerra  
Gestor do PREVIJUNO Prefeito de Juazeiro do Norte  
Port. nº. 005/2021

#### ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 55/2022

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2022.03.28457P e de conformidade com o que estabelece o art. 12, inciso I, alínea "a", c/c o art. 13 da Lei Complementar nº. 23/2007, c/c o art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88 com redação dada pela EC nº. 41/2003.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor JOÃO BERTHIER DE FIGUEIREDO, RG nº. xxx6029018xxx SSP/CE, CPF nº. xxx.257.xxx-xx, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, carga horária mensal de 200 horas, matrícula/SISPREV nº. 104111, matrícula/PREFEITURA nº. 15382, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, com proventos integrais pela média, mensais, no valor de R\$ 6.503,63 (seis mil, quinhentos e três reais e sessenta e três centavos), reajustados de acordo com o art. 37. caput, da Lei nº. 23/2007.

#### CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 5.704,94	Lei nº. 12/2006 (art. 41)
Anuênio	14%	R\$ 798,69	Lei nº. 12/2006 (art. 65)
Total		R\$ 6.503,63	

VALOR DA MÉDIA ARITMÉTICA: R\$ 6.524,18

VALOR DA REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO:  
6.503,63

TOTAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.503,63

Os proventos foram calculados através da média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º, da Lei nº. 10.887/2004

Data de início do benefício: 01/07/2022

Valor do benefício: R\$ 6.503,63

Juazeiro do Norte (CE), 01 de julho de 2022.

Jesus Rogério de Holanda Glêdson Lima Bezerra  
Gestor do PREVIJUNO Prefeito de Juazeiro do Norte  
Port. nº. 005/2021

#### ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 58/2022

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2022.04.28454P e de conformidade com o que estabelece o art. 82, inc. I, II, III e IV, da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º, inc. I, II, III e IV da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora ERILMA DE OLIVEIRA SANTOS, CPF nº. xxx.709.xxx-xx; RG nº. xxx815886xxx SSPDS/CE, PROFESSORA CLASSE III, carga horária de 200 horas mensais, matrícula/SISPREV nº. 103626, matrícula/PREFEITURA nº. 179, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 9.184,56 (nove mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

#### CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 3.153,99	Lei nº. 3.608/2009 (art. 36).
Vencimento Base Efetivado		R\$ 2.888,25	Lei nº. 3932/2011
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 1.261,60	Lei nº. 3.608/2009 (art. 42, inc. I)
Gratificação Regência de Classe Efetivado	40%	R\$ 1.155,30	Lei nº. 3932/2011
Anuênio	23%	R\$ 725,42	Lei nº. 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)



Total dos Proventos

R\$ 9.184,56

Data de início do benefício: 01/07/2022

Valor do benefício: R\$ 9.184,56

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de julho de 2022.

Jesus Rogério de Holanda

Glêdson Lima Bezerra

Gestor do PREVIJUNO

Prefeito de Juazeiro do Norte

Port. nº. 005/2021

ATO CONCESSIVO DE PENSÃO Nº. 09/2022

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte, Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2022.07.28460P e de conformidade com o que estabelece o art. 28, inc. II, da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art.40, §7º, inc. II, da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento da Sra. ANA MARIA FERREIRA DE MENDONÇA, brasileira, RG nº. xxx799xxx SSP/CE e CPF nº. xxx.680.xxx-xx, matrícula/SISPREV nº 102314, matrícula/PREFEITURA nº. 1667, ex-servidora, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Mun. de Saúde - SESAU, com carga horária de 200 horas, para o filho da "de cujus", até completar a maioridade civil: ARTHUR FELIPE PEREIRA DE MENDONÇA, RG: xxx887795xxx SSPDS/CE e CPF: xxx.918.xxx-xx, representado legalmente neste Ato pelo seu genitor, o Sr. RONALDO PEREIRA DA SILVA, RG: xxx29307xxx SSPDS/CE e CPF: xxx.394.xxx-xx, residentes e domiciliados na Rua Odílio Figueiredo, nº. 286 - Bairro: Romeirão, na cidade de Juazeiro do Norte/CE, na proporção de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 1.502,88 (mil, quinhentos e dois reais e oitenta e oito centavos). Com início em 12/04/2022, data do óbito, obedecendo ao disposto no art. 30, inc. I, da LC nº. 23/07.

CÁLCULO DA PENSÃO POR MORTE

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 1.212,00	Lei nº. 12/2006 (art. 41)

Anuênio 24% R\$ 290,88 Lei nº. 12/2006 (art. 65)

Total R\$ 1.502,88

Data de início do benefício: 12/04/2022

Valor do benefício: R\$ 1.502,88

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2022.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de julho de 2022.

Jesus Rogério de Holanda

Glêdson Lima Bezerra

Gestor do PREVIJUNO

Prefeito de Juazeiro do Norte

Port. nº. 005/2021

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 59/2022

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2022.02.28419P e de conformidade com o que estabelece o art.12, inc. III, alínea "b", da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 40, § 1º, inc. III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR IDADE à servidora ANA LUCIA SANTOS SOUSA, CPF nº. xxx.667.xxx-xx, RG nº. xxx.283 SPSP-CE, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, carga horária de 100 horas mensais, matrícula/SISPREV nº. 101082, matrícula/PREFEITURA nº. 3903, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, com proventos proporcionais mensais, no valor de R\$ 2.183,96 (dois mil, cento e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), reajustados de acordo com o art. 37. caput, da Lei nº. 23/2007.

CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 2.852,47	Lei nº. 12/2006 (art. 41)
Anuênio	22%	R\$ 627,54	Lei nº. 12/2006 (art. 65)
Total		R\$ 3.480,01	

VALOR DA MÉDIA ARITMÉTICA: R\$ 2.949,48

VALOR DA PROPORCIONALIDADE: (2.949,48/10.950) \* 8.108 = 2.183,96

TOTAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.183,96

Os proventos foram calculados através da média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º, da Lei nº. 10.887/2004.

Data de início do benefício: 01/07/2022

Valor do benefício: R\$ 2.183,96

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de julho de 2022.

Jesus Rogério de Holanda  
Gestor do PREVIJUNO  
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra  
Prefeito de Juazeiro do Norte

#### ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 52/2022

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2022.02.28442P e de conformidade com o que estabelece o art.12, inc. III, alínea "b", da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 40, § 1º, inc. III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR IDADE à servidora ANA LÚCIA DOS SANTOS PALITÓ, CPF nº. XXX.913.XXX-XX, RG nº. XXXX7204XXXX SSPDS-CE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, carga horária de 200 horas mensais, matrícula/SISPREV nº. 104725, matrícula/PREFEITURA nº. 8222, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Trabalho - SEDEST, com proventos proporcionais mensais, no valor de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais), reajustados de acordo com o art. 37. caput, da Lei nº. 23/2007.

#### CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	INDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 1.221,55	Lei nº. 12/2006 (art. 41)
Anuênio	14%	R\$ 171,02	Lei nº. 12/2006 (art. 65)
Total		R\$ 1.392,57	

VALOR DA MÉDIA ARITMÉTICA: R\$ 1.314,67

VALOR DA PROPORCIONALIDADE: (1.314,67/10950) \*5447 =  
653,97

COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL: R\$ 558,03

TOTAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.212,00

Os proventos foram calculados através da média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º, da Lei nº. 10.887/2004

Data de início do benefício: 01/06/2022

Valor do benefício: R\$ 1.212,00

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022

Juazeiro do Norte (CE), 01 de junho de 2022.

Jesus Rogério de Holanda  
Gestor do PREVIJUNO  
Port. nº. 005/2021

Glêdson Lima Bezerra  
Prefeito de Juazeiro do Norte

#### ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 51/2022

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2022.02.28445P e de conformidade com o que estabelece o art.12, inc. III, alínea "b", da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 40, § 1º, inc. III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR IDADE à servidora KÁTIA REGINA VIEIRA DA CUNHA LOPES, CPF nº. XXX.529.XXX-XX, RG nº. XXXX9079XXX SSPDS-CE, ocupante do cargo de Assistente Administrativo e Operacional, na função de SECRETÁRIA, carga horária de 200 horas mensais, matrícula/SISPREV nº. 104806, matrícula/PREFEITURA nº. 8586, lotada na Secretaria de Educação - SEDUC, com proventos proporcionais mensais, no valor de R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais), reajustados de acordo com o art. 37. caput, da Lei nº. 23/2007.

#### CÁLCULO DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO	INDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
-----------------	--------	-------	---------------

Vencimento Base	R\$ 1.256,82	Lei nº. 12/2006 (art. 41)
Anuênio	14% R\$ 175,95	Lei nº. 12/2006 (art. 65)
Total	R\$ 1.432,77	

VALOR DA MÉDIA ARITMÉTICA: R\$ 1.411,05

VALOR DA PROPORCIONALIDADE:  $(1.411,05/10.950) * 5.087 = 655,53$

COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL: R\$ 556,47

TOTAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.212,00

Os proventos foram calculados através da média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º, da Lei nº. 10.887/2004

Data de início do benefício: 01/06/2022

Valor do benefício: R\$ 1.212,00

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de junho de 2022.

Jesus Rogério de Holanda	Glêdson Lima Bezerra
Gestor do PREVIJUNO	Prefeito de Juazeiro do Norte
Port. nº. 005/2021	

**ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA Nº. 49/2022**

O Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/Ceará - PREVIJUNO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2022.04.28449P e de conformidade com o que estabelece o art. 82, inc. I, II, III e IV, da Lei Complementar nº. 23, de 25 de maio de 2007 c/c art. 6º, inc. I, II, III e IV da EC nº. 41/03.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA JOSÉ DOS SANTOS, CPF nº. XXX.907.XXX-XXX; RG nº. XXXX5459XXXX SSPDS/CE, PROFESSORA CLASSE III, matrícula/SISPREV nº. 102124, matrícula/PREFEITURA nº. 1930, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, carga horária de 200 horas mensais, com proventos mensais integrais, no valor de R\$ 8.448,20 (oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), reajustados de acordo com o art. 2º, da EC nº. 47/2005, assim discriminados:

**CÁLCULO DOS PROVENTOS**

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 3.032,67	Lei nº. 3.608/2009 (art. 36).
Vencimento Base Efetivado		R\$ 2.221,93	Lei nº. 3932/2011
Gratificação Regência de Classe	40%	R\$ 1.213,07	Lei nº. 3.608/2009 (art. 42, inc. I)
Gratificação Regência de Classe Efetivado	40%	R\$ 888,77	Lei nº. 3932/2011
Anuênio	36%	R\$ 1.091,76	Lei nº. 3.608/2009 (art. 42, inc. IV)
Total dos Proventos		R\$ 8.448,20	

Data de início do benefício: 01/06/2022

Valor do benefício: R\$ 8.448,20

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022.

Juazeiro do Norte (CE), 01 de junho de 2022.

Jesus Rogério de Holanda	Glêdson Lima Bezerra
Gestor do PREVIJUNO	Prefeito de Juazeiro do Norte
Port. nº. 005/2021	

**AVISOS E EDITAIS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.05.18-0003**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.04.20.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa COMERCIAL RL LTDA. Objeto: Aquisição de material permanente, visando atender as necessidades do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) São Gonçalo junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro de Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 17.614,97 (dezessete mil seiscentos e quatorze reais e noventa e sete centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Murilo Nascimento dos Santos.

Data de Assinatura do Contrato: 18 de Maio de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.05.20-0006**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.04.27.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa JOSEMILSON DE MORAIS TRAJANO. Objeto: Aquisição de aparelhos móveis celulares (tipo smartphones) para uso das ações de cadastro da população no Sistema de Informação da Atenção Básica, e-SUS e Qualificação dos Agentes Comunitários junto

a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 410.696,00 (quatrocentos e dez mil seiscientos e noventa e seis reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Josemilson de Moraes Trajano.

Data de Assinatura do Contrato: 20 de Maio de 2022.

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Concorrência nº 2022.07.12.1. O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2022.07.12.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na pavimentação com pedra tosca, meio fio e sarjeta em diversas localidades do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Infraestrutura, nos termos do Convênio nº 274/2022 celebrado com o Governo do Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas - SOP, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia 16 de agosto de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 12 de julho de 2022. José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador de Despesas Interino da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.21-0002

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.05.24.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Departamento Municipal de Trânsito e a empresa ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA. Objeto: Aquisição de material para a manutenção e ampliação de sinalização vertical e demarcação horizontal das vias urbanas do Município de Juazeiro do Norte/CE, através do Departamento Municipal de Trânsito, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 529.990,00 (quinhentos e vinte e nove mil novecentos e noventa reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Edinaldo Aparecido Costa Moura e Ana Helia Gomes de Lima.

Data de Assinatura do Contrato: 21 de Junho de 2022.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.21-0003

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.05.24.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Departamento Municipal de Trânsito e a empresa ART COMERCIO E SERVIÇO LTDA. Objeto: Aquisição de material para a manutenção e ampliação de sinalização vertical e demarcação horizontal das vias urbanas do Município de Juazeiro do Norte/CE, através do Departamento Municipal de Trânsito, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Edinaldo Aparecido Costa Moura e Arthur Campos Parente.

Data de Assinatura do Contrato: 21 de Junho de 2022.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.21-0004

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.05.24.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Departamento Municipal de Trânsito e a empresa SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI. Objeto: Aquisição de material para a manutenção e ampliação de sinalização vertical e demarcação horizontal das vias urbanas do Município de Juazeiro do Norte/CE, através do Departamento Municipal de Trânsito, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Edinaldo Aparecido Costa Moura e Sillas Reinato Ferrao.

Data de Assinatura do Contrato: 21 de Junho de 2022.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.21-0005

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.05.24.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Departamento Municipal de Trânsito e a empresa SUPORTE SINALIZAÇÃO LTDA. Objeto: Aquisição de material para a manutenção e ampliação de sinalização vertical e demarcação horizontal das vias urbanas do Município de Juazeiro do Norte/CE, através do Departamento Municipal de Trânsito, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 1.689.000,00 (um milhão seiscientos e oitenta e nove mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Edinaldo Aparecido Costa Moura e Ademar Mocelin de Matos.

Data de Assinatura do Contrato: 21 de Junho de 2022.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.15-0002

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.05.16.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania e a empresa TERRA SANTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Objeto: Aquisição de veículo e motocicletas zero quilometro destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Silvia Paula Soares Rodrigues e Carmen Evaristo Linhares Studart.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Junho de 2022.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.15-0003

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.05.16.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania e a empresa C. ROLIM MOTOS LTDA. Objeto: Aquisição de veículo e motocicletas zero quilometro destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 199.999,92 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Silvia Paula Soares Rodrigues e Ricardo Rodrigues Rolim.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Junho de 2022.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.15-0004

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.05.16.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa BR-PRIME-COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Aquisição de veículo zero quilometro destinado ao atendimento das necessidades do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) São Gonçalo, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 208.890,00 (duzentos e oito mil oitocentos e noventa reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Maria Cristina Ribeiro da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Junho de 2022.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.15-0005

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.05.16.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa TERRA SANTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Objeto: Aquisição de veículo zero quilometro destinado ao atendimento das necessidades do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) São Gonçalo, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Carmen Evaristo Linhares Studart.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Junho de 2022.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.06.15-0006

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.05.16.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa CARIRI COMERCIAL DE MOTOS LTDA. Objeto: Aquisição de motocicleta zero quilômetro destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 67.404,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e quatro reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Fernando Cardoso Linhares Filho.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Junho de 2022.

#### EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Pregão Eletrônico PE 2021.05.28.2

Extrato do 1º (PRIMEIRO) TERMO Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 2021.07.07.0026, referente ao Pregão Eletrônico. PE 2021.05.28.2 Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e Zé de Hercilio Comercio Serviços Automotivos LTDA, CNPJ Nº 21.802.536/0001-09 estabelecida na Rua da Imprensa, nº 314 loja A, São Geraldo, CNPJ nº 21.802.536/0001-09 Juazeiro do Norte - CE. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças, junto aos veículos e maquinas pesadas pertencentes a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte-CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993. Do Aditamento: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura deste aditivo. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Maria Rodrigues da Silva Peixoto. Juazeiro do Norte/CE, 07 de julho de 2022.





PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Educação - SEDUC*

### RESULTADO RECURSOS

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 13/2022 PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE APOIO ESCOLAR (CUIDADOR DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA)

#### BANCO CADASTRO DE RESERVA CUIDADOR DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA

Inscrição	NOME	Recurso	Resposta
2	SIOMÉLIA SALDANHA DA SILVA	Deferido	Recontagem dos pontos de experiência profissional
3	CICERA ALINE DE ALENCAR MARTINS	Deferido	Recontagem dos pontos de formação acadêmica
6	KATIA MARTINS ARAÚJO	Deferido	Recontagem dos pontos de formação acadêmica
7	EMANUELLY SILVA ANDRAZA	Deferido	Recontagem dos pontos de formação acadêmica
8	JECICLEIA BATISTA DA SILVA	Deferido	Recontagem dos pontos de formação acadêmica
9	ANA CICERA NERI DA SILVA	Deferido	Recontagem dos pontos de formação acadêmica
12	WELLISSON MAXSUEL ARAUJO ANDRADE	Deferido	Recontagem dos pontos de formação acadêmica
16R	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA	Deferido	Recontagem dos pontos de formação acadêmica
20	LENICE FERREIRA DA SILVA	Deferido	Recontagem dos pontos de formação acadêmica
21R	CICERA CRISTINA MIRANDA DA COSTA	Deferido	Recontagem dos pontos de formação acadêmica
33R	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SILVA	Deferido	Recontagem dos pontos de formação acadêmica
41	FLAVIANA BARROS SILVA	Deferido	Recontagem dos pontos de experiência profissional
46R	Amanda Maria Cainé	Deferido	Avaliação do pré-requisito
50	MARIA APARECIDA RIBEIRO DE ARAÚJO	Deferido	Recontagem dos pontos de formação acadêmica
57	CELIANA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	Deferido	Sem alteração
57R	RENATA SILVA DE SOUZA RAMOS	Deferido	Recontagem dos pontos de formação acadêmica
68R	DANIELE ALVES MARTINS	Deferido	Sem Alteração
78	AMANDA DE LIMA PEREIRA	Indeferido	Item 9.3 - Não são aceitos documentos fora da data estipulada.
90R	MARIA JOSE DOS SANTOS CALIXTO	Deferido	Recontagem dos pontos de formação acadêmica
91R	ANA LUCIA GUEDES DA SILVA CRUZ	Deferido	Recontagem dos pontos de formação acadêmica
97	MARIA DAS DORES FERREIRA DO NASCIMENTO	Deferido	Avaliação do pré-requisito
107	JUCILENE FERREIRA DE ALMEIDA	Deferido	Recontagem dos pontos de formação acadêmica
107R	FRANCISCA GERLIANE FREITAS DE OLIVEIRA	Deferido	Recontagem dos pontos de formação acadêmica
110	PÂMELA DIAS DE OLIVEIRA	Deferido	Recontagem dos pontos de formação acadêmica





PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Educação - SEDUC*

110R	ANA PAULA DE LIMA	Deferido	Recontagem dos pontos de formação acadêmica
113	MARIA CRISTINA DA SILVA	Deferido	Recontagem dos pontos de formação acadêmica
121	LUCIANA FERREIRA DA SILVA	Deferido	Recontagem dos pontos de formação acadêmica
128	IZABEL CAVALCANTE DA SILVA MARIANO	Indeferido	Item 3. IX
129	TAMYRES BEZERRA FEITOSA	Deferido	Recontagem dos pontos de formação acadêmica
131	APARECIDA RIBEIRO LIMA NASCIMENTO	Indeferido	Item 9.3 - Não são aceitos documentos fora da data estipulada.
134	LUCIANA DOS SANTOS	Deferido	Recontagem dos pontos de formação acadêmica
139	LARISSA DAYANE GONÇALO MARCELINO MARÇAL	Deferido	Recontagem dos pontos de experiência profissional
144R	MARIA LUCIENE OLIVEIRA FELIPE	Indeferido	Item 9.3 - Não são aceitos documentos fora da data estipulada.
151	RAFAELA RODRIGUES MARTINS	Deferido	Recontagem dos pontos de formação acadêmica
152	MARIA ODEIR DA SILVA	Deferido	Recontagem dos pontos de formação acadêmica
179	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA TEMOTEO	Indeferido	Item 9.3 - Não são aceitos documentos fora da data estipulada e Item 3. X
186	ANA KARINE SILVA AMORIM	Deferido	Recontagem dos pontos de formação acadêmica
188	GIZELY ALVES NASCIMENTO	Deferido	Recontagem dos pontos de formação acadêmica
199	MICHELE RODRIGUES LOPES	Deferido	Recontagem dos pontos de formação acadêmica
206	JOSEFA VERA SOARES DE ARAÚJO	Deferido	Recontagem dos pontos de formação acadêmica
240	NATALIA FERREIRA DA SILVA DE MELO	Deferido	Recontagem dos pontos de formação acadêmica
282	MARIA LARISSA EVANGELISTA DE SOUZA	Deferido	Recontagem dos pontos de formação acadêmica
284	CLÁUDIA MAIARA DA SILVA CRUZ	Deferido	Recontagem dos pontos de formação acadêmica
307	MARIA APARECIDA DOS SANTOS FEITOSA	Deferido	Recontagem dos pontos de formação acadêmica
341	NAYARA BARBOSA DA SILVA	Deferido	Recontagem dos pontos de formação acadêmica
342	VALÉRIA DE LIMA SANTOS	Deferido	Recontagem dos pontos de formação acadêmica
350	MARIA DO CARMO DE MACEDO	Deferido	Recontagem dos pontos de formação acadêmica
376	ROZEMEIRE ALVES DE OLIVEIRA	Deferido	Recontagem dos pontos de formação acadêmica
388	ANA PAULA PEREIRA	Indeferido	Item 3. X
396	THAIS WILÂNIA PEREIRA MARQUES BARBOSA	Deferido	Somatório dos pontos de formação acadêmica e experiência profissional
406	MARIA DASDORES SILVA	Deferido	Sem Alteração.
407	MARIA SAMARA DA SILVA	Deferido	Sem Alteração.
420	JENIPHER GARCIA DOS SANTOS	Deferido	Recontagem dos pontos de formação acadêmica

*Secretaria Municipal de Educação  
Rua São Francisco, s/nº, São Miguel – CEP: 63010-480 – Juazeiro do Norte, Ceará, Brasil.  
Telefone: +55 (88) 99845-5333 [www.juazeiro.ce.gov.br](http://www.juazeiro.ce.gov.br)*



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Educação - SEDUC*

483	ROSIMEIRE FIGUEIREDO DE MELO	Deferido	Recontagem dos pontos de formação acadêmica
489	ANTÔNIA ROSELI BRAZ ROSENO	Indeferido	Item 9.3 - Não são aceitos documentos fora da data estipulada.
496	PAMELA BRUNA MOREIRA PEREIRA	Indeferido	Item 9.3 - Não são aceitos documentos fora da data estipulada.
499	HELINADIA FIRMINO DA COSTA	Indeferido	Item 3. IX
501	MARIA MADALENA FAUSTINO DE OLIVEIRA	Deferido	Recontagem dos pontos de formação acadêmica
502	ROSILENE MONTEIRO DAS CHAGAS	Deferido	Recontagem dos pontos de formação acadêmica
504	ZULEIDE FERNANDES DE SOUZA	Indeferido	Item 3. X
505	MARIA DE JESUS VIEIRA LEMOS	Deferido	Recontagem dos pontos de formação acadêmica



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Educação - SEDUC*

### RESULTADO FINAL

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 13/2022 PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE APOIO ESCOLAR (CUIDADOR DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA)

#### BANCO CADASTRO DE RESERVA CUIDADOR DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA

Classificação	Nome	Formação	Experiência	Total	Resultado
1.	SIOMÉLIA SALDANHA DA SILVA	8	10	18	Apto(a)
2.	ADRIANA PEREIRA FERNANDES	8	10	18	Apto(a)
3.	MAYARA FERREIRA GONÇALVES SILVA	8	10	18	Apto(a)
4.	MARIA DE FÁTIMA DE CASTRO GOMES	10	6	16	Apto(a)
5.	MARIA AUXILIADORA BEZERRA DE BRITO	9	7	16	Apto(a)
6.	THAIS WILÂNIA PEREIRA MARQUES BARBOSA	8	8	16	Apto(a)
7.	ANDRÉA GIORDANNA CABRAL BEZERRA	7	9	16	Apto(a)
8.	LUCINILDA CARMO DO NASCIMENTO	6	10	16	Apto(a)
9.	MARIA PEDROCA MOREIRA	6	10	16	Apto(a)
10.	CARLA TAYNÁ DE SOUZA SILVA	9	6	15	Apto(a)
11.	LARISSA DAYANE GONÇALO MARCELINO MARÇAL	8	7	15	Apto(a)
12.	MARIA AUXILIADORA DA SILVA SANTOS	6	9	15	Apto(a)
13.	FLAVIANA BARROS SILVA	5	10	15	Apto(a)
14.	FRANCISCA ANDREZA FERREIRA DE ARAÚJO	10	4	14	Apto(a)
15.	MARIA RAULINDA VIERA DANTAS	8	6	14	Apto(a)
16.	CLESSYA MONYK GONÇALO FERREIRA	6	8	14	Apto(a)
17.	JOSEFA VALDÍZIA DE SOUZA COSTA	5	9	14	Apto(a)
18.	CICERA MARIA DE CASTRO SANTANA	10	3	13	Apto(a)
19.	FRANCIJANE PEREIRA DO NASCIMENTO RICARTE	10	3	13	Apto(a)
20.	MILENA OLIVEIRA DA SILVA LEITE	10	3	13	Apto(a)
21.	POLIANA DA SILVA LOBO	8	5	13	Apto(a)
22.	ANTONIA FERREIRA DE SOUZA	6	7	13	Apto(a)
23.	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA	6	7	13	Apto(a)
24.	MARIA JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA	8	4	12	Apto(a)
25.	CICERA ROBERTA SALDANHA DIAS	8	4	12	Apto(a)
26.	MARIA IVONEIDE DE SOUSA SANTOS	7	5	12	Apto(a)
27.	MARIA IRANIR SILVA	6	6	12	Apto(a)
28.	HELADIA CRISTINA BARROS TEIXEIRA	5	7	12	Apto(a)
29.	SIMONY SIMPLICIO DA SILVA	4	8	12	Apto(a)
30.	FRANCISCA DE MORAES NECO PINHEIRO	2	10	12	Apto(a)
31.	CICERA PESSOA DOS SANTOS GOUVEIA	10	1	11	Apto(a)
32.	IVANILDA ALVES DE AQUINO	10	1	11	Apto(a)
33.	GILZEUDA MOTA DE OLIVEIRA	6	5	11	Apto(a)
34.	CLAUDIANA MOREIRA RODRIGUES	9	2	11	Apto(a)
35.	FRANCINEIDE SILVEIRA DO NASCIMENTO	8	3	11	Apto(a)
36.	CRISTINA LOURENÇO DA SILVA	8	3	11	Apto(a)



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Educação - SEDUC*

37.	NATHANAEL ALVES DE SOUZA	8	3	11	Apto(a)
38.	SÔNIA MARIA DA SILVA DE MORAES	7	4	11	Apto(a)
39.	MARIA IVETE GOMES DUARTE	10	0,5	10,5	Apto(a)
40.	LUCIA HELENA BARBOSA DE SOUZA	10	0,5	10,5	Apto(a)
41.	ELAINE CRISTINA SOUZA SANTOS	10	0,5	10,5	Apto(a)
42.	MARIA DAS DORES FERREIRA DO NASCIMENTO	8	2,5	10,5	Apto(a)
43.	MARIA DALVA CARDOSO SALES	10	0	10	Apto(a)
44.	MARIA DO CARMO DE MACEDO	10	0	10	Apto(a)
45.	GERTRUDES TEIXEIRA BARROS	10	0	10	Apto(a)
46.	ELIZABETE RODRIGUES DE LIMA	10	0	10	Apto(a)
47.	DARCISIO DIONIZIO FREIRE	10	0	10	Apto(a)
48.	LIDIANE DE SOUSA ESMERALDO	10	0	10	Apto(a)
49.	AUCILANIA HENRIQUE DE OLIVEIRA	10	0	10	Apto(a)
50.	WELLISSON MAXSUEL ARAUJO ANDRADE	10	0	10	Apto(a)
51.	MARIA FRANCISCA GOMES DE ALMEIDA	10	0	10	Apto(a)
52.	MARIA DAS DORES CARVALHO DA CRUZ	8	2	10	Apto(a)
53.	JANAINA ALVES ALMEIDA	8	2	10	Apto(a)
54.	PATRÍCIA CARLA SÁTIRO	8	2	10	Apto(a)
55.	FRANCISCA CINARA ALVES SANTOS	7	3	10	Apto(a)
56.	SARAH EDYLAURA LIMA DE MATOS	7	3	10	Apto(a)
57.	SÁVILA EDYLAYLA LIMA DE MATOS	7	3	10	Apto(a)
58.	CICERA SAMARA BEZERRA DE OLIVEIRA	7	3	10	Apto(a)
59.	CLÁUDIA SILVA DOS SANTOS	6	4	10	Apto(a)
60.	CICERA CRISTINA MIRANDA DA COSTA	6	4	10	Apto(a)
61.	WANNALIZA FARIAS PEREIRA	6	4	10	Apto(a)
62.	PALOMA FERREIRA AZEVEDO	6	4	10	Apto(a)
63.	MARIA LUCIVÂNIA FERREIRA DA SILVA	5	5	10	Apto(a)
64.	MARIA TEREZA FERREIRA GONÇALVES	5	5	10	Apto(a)
65.	MARIA NILZA DE SOUSA	5	5	10	Apto(a)
66.	MARIA RANIELLY CARDOSO DA SILVA	2	8	10	Apto(a)
67.	ROBERTA NOVAES ANGELIM	9	0,5	9,5	Apto(a)
68.	MARIA LUCILENE BEZERRA DE LIMA	9	0	9	Apto(a)
69.	MARIA AURILENE NOGUEIRA DE SOUSA	9	0	9	Apto(a)
70.	MARGARIDADE SOUZA FERREIRA FILHA	9	0	9	Apto(a)
71.	ROSANGELA EVANGELISTA SILVA	9	0	9	Apto(a)
72.	LIZANDRA ELLEM SILVA DE SOUZA	9	0	9	Apto(a)
73.	VICTORYA KAROLYNE SOUSA SILVA	9	0	9	Apto(a)
74.	JOSÉ VENCESLAU PEREIRA DA SILVA	9	0	9	Apto(a)
75.	CLÁUDIA MAIARA DA SILVA CRUZ	9	0	9	Apto(a)
76.	JOZELUCIA PONTES DE ARAUJO	8	1	9	Apto(a)
77.	MARTA MARIA DOS SANTOS	8	1	9	Apto(a)
78.	RAMILLY TELES DE OLIVEIRA	8	1	9	Apto(a)
79.	NALYSSA PEREIRA SOUZA SANTOS	8	1	9	Apto(a)
80.	MARGARIDA MARIA SANTOS DA PENHA	8	1	9	Apto(a)



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Educação - SEDUC*

81.	REGIVÂNIA MARIA MELO PEREIRA	7	2	9	Apto(a)
82.	ANA CICERA NERI DA SILVA	6	3	9	Apto(a)
83.	MARIA PEREIRA DINIZ	6	3	9	Apto(a)
84.	AMANDA MARIA CAINÉ	6	3	9	Apto(a)
85.	CLAUDENIR ALVES GOMES	5	4	9	Apto(a)
86.	ERISBERTO GONÇALVES DA SILVA	5	4	9	Apto(a)
87.	MARIA MARTINS DE OLIVEIRA	4	5	9	Apto(a)
88.	EDINA SALDANHA BATISTA	4	5	9	Apto(a)
89.	ANDREZZA OLIVEIRA BALDUINO	3	6	9	Apto(a)
90.	MARIA JOCENILDA GONÇALVES MACÊDO	2	7	9	Apto(a)
91.	MARIA IZABETE MOURA FARIAS	8	0,5	8,5	Apto(a)
92.	TEREZA VANIA DE CASTRO SANTANA	8	0,5	8,5	Apto(a)
93.	MARIA APARECIDA DOS SANTOS FEITOSA	8	0,5	8,5	Apto(a)
94.	MARIA ALZIRA BRITO SILVA	8	0,5	8,5	Apto(a)
95.	ERIVÂNIA RIBEIRO NUNES	8	0,5	8,5	Apto(a)
96.	ELZA CAROLINE QUESADO SOBREIRA	8	0,5	8,5	Apto(a)
97.	MARIA LINDIMAR DA SILVA DOURADO	8	0,5	8,5	Apto(a)
98.	JAKELINE MARTINS DA SILVA	8	0,5	8,5	Apto(a)
99.	VALDILENE DA SILVA LIMA	8	0,5	8,5	Apto(a)
100.	MONICA BARROS DE MELO	8	0,5	8,5	Apto(a)
101.	VERÔNICA ROCHA DO NASCIMENTO	8	0,5	8,5	Apto(a)
102.	JUCILENE FERREIRA DE ALMEIDA	8	0,5	8,5	Apto(a)
103.	JUCICLEIDE PEREIRA DE LIMA	8	0,5	8,5	Apto(a)
104.	JOANA D'ARC RODRIGUES	8	0,5	8,5	Apto(a)
105.	JAQUELINE SILVA CONCEIÇÃO	8	0,5	8,5	Apto(a)
106.	REGIANE BRASIL DA SILVA LEITÃO	8	0,5	8,5	Apto(a)
107.	GABRIELA AUGUSTINHO PEREIRA	8	0,5	8,5	Apto(a)
108.	SILVIANE DOS SANTOS XAVIER	8	0,5	8,5	Apto(a)
109.	MARCONDES DE ABREU BRASIL	8	0,5	8,5	Apto(a)
110.	IVINI FERREIRA FREITAS	8	0,5	8,5	Apto(a)
111.	YASMIN DA SILVA ARAÚJO	8	0,5	8,5	Apto(a)
112.	MARIA DO SOCORRO GONÇALVES DA SILVA	8	0	8	Apto(a)
113.	IZABEL CRISTINA DA COSTA	8	0	8	Apto(a)
114.	ANA LUCIA GUEDES DA SILVA CRUZ	8	0	8	Apto(a)
115.	MARIA DAS DORES DA SILVA PINHEIRO	8	0	8	Apto(a)
116.	FRANCISCA GERLIANE FREITAS DE OLIVEIRA	8	0	8	Apto(a)
117.	EDILÂNIA CAVALCANTE GUIMARAÊS	8	0	8	Apto(a)
118.	MARIA VILMA DA SILVA SANTOS	8	0	8	Apto(a)
119.	ELIANE DOS SANTOS BEZERRA	8	0	8	Apto(a)
120.	ANA KARINE SILVA AMORIM	8	0	8	Apto(a)
121.	MÁRCIA MARIA BEZERRA E SILVA	8	0	8	Apto(a)
122.	ADALVANIR BARBOSA FERREIRA LOBO	8	0	8	Apto(a)
123.	ARINEIDE DA SILVA OLIVEIRA	8	0	8	Apto(a)
124.	PAULA VERA LUCIA DO NASCIMENTO	8	0	8	Apto(a)

*Secretaria Municipal de Educação*

*Rua São Francisco, s/nº, São Miguel – CEP: 63010-480 – Juazeiro do Norte, Ceará, Brasil.*

*Telefone: +55 (88) 99845-5333 [www.juazeiro.ce.gov.br](http://www.juazeiro.ce.gov.br)*





PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Educação - SEDUC*

125.	PAMELA BRUNA MOREIRA PEREIRA	8	0	8	Apto(a)
126.	FRANCISCA DA SILVA RODRIGUES DIAS	8	0	8	Apto(a)
127.	ADRIANA DOMINGOS DA SILVA	8	0	8	Apto(a)
128.	MYLENNÁ KÉSIA SILVA BASILIO	8	0	8	Apto(a)
129.	FRANCISCA HONORATO DA SILVA	8	0	8	Apto(a)
130.	MARIA ZILDA VIEIRA DA SILVA	8	0	8	Apto(a)
131.	VALDÊNIA DE SOUSA SANTANA	8	0	8	Apto(a)
132.	MARIA ILDA VIEIRA DA SILVA	8	0	8	Apto(a)
133.	RAFAELA RODRIGUES MARTINS	8	0	8	Apto(a)
134.	WBERLANDIA IÉDA DOS SANTOS MOREIRA	8	0	8	Apto(a)
135.	ANA JANNYELLY ALVES DESOUZA FERREIRA	8	0	8	Apto(a)
136.	LUANA GONÇALVES BEZERRA	8	0	8	Apto(a)
137.	JORDÂNIA KELE COÊLHO	8	0	8	Apto(a)
138.	WANDEMBERG LIMA VIDAL	8	0	8	Apto(a)
139.	JOSÉ MAILSON FERREIRA DOS SANTOS	8	0	8	Apto(a)
140.	CECILIA DANTAS DA SILVA	8	0	8	Apto(a)
141.	MARIA MILENY DA SILVA ALVES	8	0	8	Apto(a)
142.	DANILO MOREIRA DE BARROS	8	0	8	Apto(a)
143.	JACQUELINE DE FÁTIMA CAVALCANTE DE PINHO	7	1	8	Apto(a)
144.	MARIA PEREIRA DE MELO	7	1	8	Apto(a)
145.	MARIA ROZIANA EVANGELISTA SILVA GONÇALVES	7	1	8	Apto(a)
146.	CICERA ROSANGELA ALEXANDRE LAURENTINO	7	1	8	Apto(a)
147.	PÂMELA DIAS DE OLIVEIRA	7	1	8	Apto(a)
148.	KARLA JAMILLE MARQUES PEREIRA	7	1	8	Apto(a)
149.	MARIA SIMONE ALEXANDRE LEITE FERREIRA	6	2	8	Apto(a)
150.	MARIA ANÉSIA DOS SANTOS SILVA	6	2	8	Apto(a)
151.	GISLÂNDIA PESSOA DE ARAÚJO	6	2	8	Apto(a)
152.	MONAISA GOMES DA SILVA	6	2	8	Apto(a)
153.	ROSINEIDE ALEXANDRE BEZERRA	6	2	8	Apto(a)
154.	JULIANE VITÓRIA PEREIRA CALIXTO	5	3	8	Apto(a)
155.	MARIA IRENE DOS SANTOS	7	0,5	7,5	Apto(a)
156.	MARIA DAS DORES ALVES DOS SANTOS	7	0,5	7,5	Apto(a)
157.	VANILDA MARIANA LOPES DA SILVA	7	0,5	7,5	Apto(a)
158.	DAMIANA PESSOA CABOCLO	7	0,5	7,5	Apto(a)
159.	DANIELE ALVES MARTINS	7	0,5	7,5	Apto(a)
160.	MARIA EDIVANIA MACEDO SOARES	7	0	7	Apto(a)
161.	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	7	0	7	Apto(a)
162.	ODETE DA SILVA CUNHA	7	0	7	Apto(a)
163.	JOEME GONÇALVES FIRMINO	7	0	7	Apto(a)
164.	ANGELA GOMES DA SILVA	7	0	7	Apto(a)
165.	RENATA SILVA DE SOUZA RAMOS	7	0	7	Apto(a)
166.	JANAINA DE FARIAS SANTOS	7	0	7	Apto(a)
167.	MARIA LARISSA EVANGELISTA DE SOUZA	7	0	7	Apto(a)
168.	EDSON DA SILVA LIMA	7	0	7	Apto(a)



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Educação - SEDUC*

169.	BEATRIZ MARTINS DA SILVA	7	0	7	Apto(a)
170.	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SILVA	7	0	7	Apto(a)
171.	VANDERLEIA ALVES DE ARAUJO	6	1	7	Apto(a)
172.	CICERA IONARA RODRIGUES DE LIMA	5	2	7	Apto(a)
173.	RENATA SILVA SOUSA	4	3	7	Apto(a)
174.	VERONICA GOMES BEZERRA	4	3	7	Apto(a)
175.	ELIZABETE CRISTINA DOS SANTOS	4	3	7	Apto(a)
176.	ANA KAROLINE VIEIRA DO CARMO	4	3	7	Apto(a)
177.	ROGÉRIO FERREIRA NUNES	3	4	7	Apto(a)
178.	MARGARIDA ANASTÁCIA DIAS FURTADO	3	4	7	Apto(a)
179.	EMILY DAYANE MATIAS FERREIRA	2	5	7	Apto(a)
180.	DAMIANA FERREIRA DA SILVA	6	0,5	6,5	Apto(a)
181.	FRANCISCA ILDENE DA SILVA SANTOS	6	0,5	6,5	Apto(a)
182.	EDILMA DE ARAÚJO LOBO FERREIRA	6	0,5	6,5	Apto(a)
183.	MISLEYQUÉLY PINHEIRO TEIXEIRA	6	0,5	6,5	Apto(a)
184.	CRISTIANE DA SILVA COSTA	6	0,5	6,5	Apto(a)
185.	MARIA ÉRIKA DE OLIVEIRA SILVA	6	0,5	6,5	Apto(a)
186.	ROZEMEIRE ALVES DE OLIVEIRA	6	0	6	Apto(a)
187.	MARIA BEATRIZ FERREIRA	6	0	6	Apto(a)
188.	MARIA IDALVANI DE SOUZA VIDA SOARES	6	0	6	Apto(a)
189.	CICERA ALINE DE ALENCAR MARTINS	6	0	6	Apto(a)
190.	ANTÔNIA ROSELI BRAZ ROSENO	6	0	6	Apto(a)
191.	MARIA ODEIR DA SILVA	6	0	6	Apto(a)
192.	MARIA MADALENA FAUSTINO DE OLIVEIRA	6	0	6	Apto(a)
193.	MARIA EDJANE DA SILVA SANTOS	6	0	6	Apto(a)
194.	CÍCERA RANIELE OLIVEIRA CLEMENTE	6	0	6	Apto(a)
195.	CICERA RANIELE OLIVEIRA CLEMENTE	6	0	6	Apto(a)
196.	CICERA KELLY BEZERRA DO NASCIMENTO	6	0	6	Apto(a)
197.	KATIA MARTINS ARAÚJO	6	0	6	Apto(a)
198.	ALINE LUCIA FERREIRA DA SILVA	6	0	6	Apto(a)
199.	CICERO TIAGO HÉLIO FEITOSA	6	0	6	Apto(a)
200.	MARILENE MARIA DO NASCIMENTO AMORIM CORDEIRO	6	0	6	Apto(a)
201.	TAMYRES NUNES DA COSTA	6	0	6	Apto(a)
202.	TAMYRES BEZERRA FEITOSA	6	0	6	Apto(a)
203.	FRANKLIN ARRUDA DE LIMA	6	0	6	Apto(a)
204.	DANIELLA OLIVEIRA NUNES	6	0	6	Apto(a)
205.	THAMARA CAROLINE CARDOSO DE MELO	6	0	6	Apto(a)
206.	DANÚZIA FERREIRA DEALMEIDA	6	0	6	Apto(a)
207.	FRANCISCA ANGELA DA SILVA SANTOS	6	0	6	Apto(a)
208.	NATÁLIA DA COSTA SILVA	6	0	6	Apto(a)
209.	ERICA DE LUCENA GONÇALVES	6	0	6	Apto(a)
210.	KÉVIA DANIELE DA SILVA	6	0	6	Apto(a)
211.	LÚCIA PEREIRA SOUZA SANTOS	5	1	6	Apto(a)
212.	MARIA FÁTIMA ALVES RODRIGUES	5	1	6	Apto(a)



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Educação - SEDUC*

213.	ANTONIO FELLIPE BEZERRA FREITAS	5	1	6	Apto(a)
214.	APARECIDA RIBEIRO LIMA NASCIMENTO	5	1	6	Apto(a)
215.	WILMA DE ANDRADE PEREIRA	5	1	6	Apto(a)
216.	PATRICIA DE SOUSA SANTOS BARROS	5	1	6	Apto(a)
217.	PAULA SOUZA DANTAS	5	1	6	Apto(a)
218.	COSMA DA SILVA SOARES TAVARES	4	2	6	Apto(a)
219.	JOSEFA HENRIQUE MASCARENHAS	4	2	6	Apto(a)
220.	ANGELA CRISTINA MOREIRA SOARES ALVES	4	2	6	Apto(a)
221.	CICERA SOARES DE ARAÚJO	4	2	6	Apto(a)
222.	JULIANA DA SILVA MARTINS	4	2	6	Apto(a)
223.	FRANCISCO TIAGO DOS SANTOS	4	2	6	Apto(a)
224.	DENILZA DO ESPÍRITO SANTO	2	4	6	Apto(a)
225.	HÉLIA SÂMIA PEREIRA DE LIMA	2	4	6	Apto(a)
226.	KEYLLA CRISTINA MARQUES DE BRITO	2	4	6	Apto(a)
227.	LUDMILA SHYNOHARA RODRIGUES MACIEL	2	4	6	Apto(a)
228.	CICERO JECKSON SOUSA DA SILVA	5	0,5	5,5	Apto(a)
229.	BERNADETE PEREIRA DA SILVA BALBINO	5	0,5	5,5	Apto(a)
230.	JOSÉ FEITOSA ALVES	5	0,5	5,5	Apto(a)
231.	MARIA CRISTINA DA SILVA	5	0,5	5,5	Apto(a)
232.	SANDRA QUITÉRIA PEREIRA LOUREITO MENEZES	5	0,5	5,5	Apto(a)
233.	ROSIMEIRE FIGUEIREDO DE MELO	5	0,5	5,5	Apto(a)
234.	MARIA LUCIEUDES ALVES FELIPE	5	0,5	5,5	Apto(a)
235.	EDILEUSA LOPES DE SOUSA	5	0,5	5,5	Apto(a)
236.	KATARINI RAMALHO MARINHO	5	0,5	5,5	Apto(a)
237.	CICERA JEANE RODRIGUES DE LIMA SILVA	5	0,5	5,5	Apto(a)
238.	LUZIA FERREIRA DE ALMEIDA	5	0,5	5,5	Apto(a)
239.	ANDREIA ANGELA OLIVEIRA	5	0,5	5,5	Apto(a)
240.	LUCILENE SOUZA SILVA	5	0,5	5,5	Apto(a)
241.	ELIETE NERI FERREIRA	5	0,5	5,5	Apto(a)
242.	LUCIVANIA DE LIMA DA SILVA	5	0,5	5,5	Apto(a)
243.	MARIA DAS DORES NASCIMENTO DE MOURA	5	0,5	5,5	Apto(a)
244.	LUCIVÂNIA LOPES DE SOUSA SILVA	5	0,5	5,5	Apto(a)
245.	ANGELA MERYCI DE SOUZA DIAS	5	0,5	5,5	Apto(a)
246.	FRANCISCA BEZERRA DE ARAÚJO	5	0,5	5,5	Apto(a)
247.	LUCIANA FERREIRA DA SILVA	5	0,5	5,5	Apto(a)
248.	JAYRLA DO NASCIMENTO RODRIGUES	5	0,5	5,5	Apto(a)
249.	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA	5	0,5	5,5	Apto(a)
250.	AISLA BRITO DA SILVA	5	0,5	5,5	Apto(a)
251.	MARIA YASMIM VIEIRA DE SOUZA	5	0,5	5,5	Apto(a)
252.	JOELMA BEZERRA MENDES	5	0,5	5,5	Apto(a)
253.	THÁIS ALVES DE SOUZA	5	0,5	5,5	Apto(a)
254.	VALESCA VIEIRA DA SILVA	5	0,5	5,5	Apto(a)
255.	GIZELY ALVES NASCIMENTO	5	0,5	5,5	Apto(a)
256.	PAULO GUILHERME DIAS UCHÔA	5	0,5	5,5	Apto(a)



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Educação - SEDUC*

257.	MICHELE RODRIGUES LOPES	5	0,5	5,5	Apto(a)
258.	ANA RUTH SILVA RODRIGUES	5	0,5	5,5	Apto(a)
259.	MICHELLY DO SOCORRO MELO DA SILVA	5	0,5	5,5	Apto(a)
260.	MARIA HELOÍSA MARQUES PINHEIRO	5	0,5	5,5	Apto(a)
261.	IARA KAMILLA DE SOUSA SANTANA	5	0,5	5,5	Apto(a)
262.	GABRIELA DA SILVA SOUSA	5	0,5	5,5	Apto(a)
263.	ALANA DE LIMA SANTOS	5	0,5	5,5	Apto(a)
264.	MARIA DASDORES SILVA	5	0	5	Apto(a)
265.	MARLUCIA DA SILVA	5	0	5	Apto(a)
266.	LUCIA ALVES FERREIRA	5	0	5	Apto(a)
267.	MARIA ASSUNÇÃO LOURENÇO SILVA	5	0	5	Apto(a)
268.	MARIA LINEUSA ALVES TEIXEIRA	5	0	5	Apto(a)
269.	ELAINE DE MENESES SILVA	5	0	5	Apto(a)
270.	MARIA DASDORES NOGUEIRA DE QUEROZ	5	0	5	Apto(a)
271.	DIONE MAGALHÃES FERNANDES	5	0	5	Apto(a)
272.	SOLANGE EMÍDIA TEMOTEO	5	0	5	Apto(a)
273.	MARIA APARECIDA RIBEIRO DE ARAÚJO	5	0	5	Apto(a)
274.	MARIA LUCIENE OLIVEIRA FELIPE	5	0	5	Apto(a)
275.	MARIA ALTINA OLIVEIRA NONATO	5	0	5	Apto(a)
276.	MARIA JOSE DOS SANTOS CALIXTO	5	0	5	Apto(a)
277.	SILVANA MORAIS DE SOUZA	5	0	5	Apto(a)
278.	JEAN LOPES GALDINO	5	0	5	Apto(a)
279.	CICERA FELIX PEREIRA	5	0	5	Apto(a)
280.	CICERA CLÁUDIA FRANÇA DE NEGREIRO	5	0	5	Apto(a)
281.	SILVANA BATISTA DA COSTA	5	0	5	Apto(a)
282.	JOCELIA DA SILVA ALVES	5	0	5	Apto(a)
283.	ADRIANA MARIA SOUSA BORGES	5	0	5	Apto(a)
284.	VERA LUCIA LOPES SILVA	5	0	5	Apto(a)
285.	POLYANA MARINHO DE ALMEIDA	5	0	5	Apto(a)
286.	ROSILENE MONTEIRO DAS CHAGAS	5	0	5	Apto(a)
287.	ANTÔNIA MARIA DA SILVA NUNES	5	0	5	Apto(a)
288.	JOELMA SILVA DA CRUZ DUARTE	5	0	5	Apto(a)
289.	CICERA ANDREIA BRITO	5	0	5	Apto(a)
290.	ANA MARIA LOPES DE SOUZA	5	0	5	Apto(a)
291.	ROSA DE LIMA RODRIGUES VIDAL	5	0	5	Apto(a)
292.	SANDRA GLÓRIA DE AQUINO	5	0	5	Apto(a)
293.	MARIA SIEUDA ALVES DE MENEZES	5	0	5	Apto(a)
294.	MARIA RAIMUNDA FERREIRA SOUSA	5	0	5	Apto(a)
295.	HERICA JORDANIA FELIX DE LIMA	5	0	5	Apto(a)
296.	LUCIONEIDE GLÓRIA DE MELO LIMA LEITE	5	0	5	Apto(a)
297.	ROSILENE BATISTA DE ALMEIDA	5	0	5	Apto(a)
298.	MARIA SAMARA DA SILVA	5	0	5	Apto(a)
299.	ANGELA MARIA LANDIM SILVA	5	0	5	Apto(a)
300.	LUCINEIDE AURELIANA DA SILVA CAVALCANTE	5	0	5	Apto(a)

*Secretaria Municipal de Educação*

*Rua São Francisco, s/nº, São Miguel – CEP: 63010-480 – Juazeiro do Norte, Ceará, Brasil.*

*Telefone: +55 (88) 99845-5333 [www.juazeiro.ce.gov.br](http://www.juazeiro.ce.gov.br)*



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Educação - SEDUC*

301.	NAIRA SANTOS RAMOS PEREIRA	5	0	5	Apto(a)
302.	SILVANA MARIA RODRIGUES	5	0	5	Apto(a)
303.	VERLUZIA ALVES DE LIMA	5	0	5	Apto(a)
304.	MARIA SÔNIA COELHO	5	0	5	Apto(a)
305.	JOSSIMEURY SOBRAL DOS SANTOS RODRIGUES	5	0	5	Apto(a)
306.	MARIA FABIANA FERNANDES MARTINIANO	5	0	5	Apto(a)
307.	ROSINEIDE DE LIMA FERREIRA ARAÚJO	5	0	5	Apto(a)
308.	FRANCISCA ELIZÂNGELA SOARES LOPES FREITAS	5	0	5	Apto(a)
309.	REGILANIA GONÇALVES FERNANDES MOTA	5	0	5	Apto(a)
310.	MARIA SOLANGE DA SILVA	5	0	5	Apto(a)
311.	MARIA APARECIDA DA SILVA	5	0	5	Apto(a)
312.	MARISMAR XAVIER DE OLIVEIRA PEREIRA	5	0	5	Apto(a)
313.	PATRICIA DA SILVA LIMA	5	0	5	Apto(a)
314.	MARIA DE JESUS VIEIRA LEMOS	5	0	5	Apto(a)
315.	MÔNICA PRADO FERREIRA	5	0	5	Apto(a)
316.	MELRE CELÍ SANTANA RAMALHO	5	0	5	Apto(a)
317.	LENICE FERREIRA DA SILVA	5	0	5	Apto(a)
318.	CICÉLIA DE ASSIS MARTINS	5	0	5	Apto(a)
319.	MARY EDLÂNIA CRUZ CONRADO FERREIRA	5	0	5	Apto(a)
320.	RAPHAEL ROCHA FREIRE	5	0	5	Apto(a)
321.	LUCIANA DOS SANTOS	5	0	5	Apto(a)
322.	MARIA JUCILENE FERREIRA SORAIVA	5	0	5	Apto(a)
323.	FRANCILENE PIRES ANDRÉ	5	0	5	Apto(a)
324.	MARIA MARTA SCHELSKE	5	0	5	Apto(a)
325.	GENUVENS MEDEIROS DA CRUZ	5	0	5	Apto(a)
326.	ALAINE SAMPAIO HENRIQUE	5	0	5	Apto(a)
327.	CICERA PEREIRA DA SILVA	5	0	5	Apto(a)
328.	SILVANA ISIDIO SILVA DE SOUZA	5	0	5	Apto(a)
329.	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA RIBEIRO	5	0	5	Apto(a)
330.	MARIA RODRIGUES DUARTE	5	0	5	Apto(a)
331.	ROGELMA MATOS BATISTA	5	0	5	Apto(a)
332.	EVÂNIA DA SILVA MELO ALVES	5	0	5	Apto(a)
333.	MARIA LENILDA DA SILVA	5	0	5	Apto(a)
334.	MATILDES KAMILA GONÇALVESSOBREIRA	5	0	5	Apto(a)
335.	VALDENY GOMES AVELINO	5	0	5	Apto(a)
336.	PATRÍCIA NASCIMENTO DOS SANTOS	5	0	5	Apto(a)
337.	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS FARIAS	5	0	5	Apto(a)
338.	CICERA SAMARA BALBINO SAMPAIO	5	0	5	Apto(a)
339.	WANDERLÚCIA DA SILVA BARRETO	5	0	5	Apto(a)
340.	SILVANA DE LISBÔA SOARES	5	0	5	Apto(a)
341.	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES BENTO	5	0	5	Apto(a)
342.	ADRIANA OLIVEIRA DE BRITO	5	0	5	Apto(a)
343.	PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA	5	0	5	Apto(a)
344.	JANEIDE ARAÚJO OLIVEIRA	5	0	5	Apto(a)





PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Educação - SEDUC*

345.	EDNA SIMONE BEZERRA DO NASCIMENTO	5	0	5	Apto(a)
346.	MARIA JEANE MARTINS DE SOUZA	5	0	5	Apto(a)
347.	FRANCIELE MELO DE LIMA	5	0	5	Apto(a)
348.	ANDRÉA DA SILVA MELO	5	0	5	Apto(a)
349.	FRANCISCA ALVES SOUZA DA SILVA	5	0	5	Apto(a)
350.	NADJA DIALLA MARQUES SOARES	5	0	5	Apto(a)
351.	ADALBERTO GONÇALVES DE MENEZES	5	0	5	Apto(a)
352.	FRANCINALVA ROBERTA	5	0	5	Apto(a)
353.	MOUSSEANE DIAS FERREIRA FARIAS	5	0	5	Apto(a)
354.	ADRIANE GONÇALVES DE ALENCAR DOS SANTOS	5	0	5	Apto(a)
355.	JOSEFA VERA SOARES DE ARAÚJO	5	0	5	Apto(a)
356.	MARIA SILVA CARDOSO	5	0	5	Apto(a)
357.	EDNA DO NASCIMENTO AVELINO SILVA	5	0	5	Apto(a)
358.	RENATA BRASIL SILVA LEITÃO	5	0	5	Apto(a)
359.	GLEYCIANE PEREIRA MOURA	5	0	5	Apto(a)
360.	MARIA ZELIA LIMA DA SILVA	5	0	5	Apto(a)
361.	SIMÔNY BARBOSA FERREIRA	5	0	5	Apto(a)
362.	DANIELA DA SILVA ARAÚJO	5	0	5	Apto(a)
363.	CICERA FERNANDES FERREIRA	5	0	5	Apto(a)
364.	DAYANE ALCÂNTARA DO NASCIMENTO	5	0	5	Apto(a)
365.	CLEONICE CLEMENTE DE SOUSA	5	0	5	Apto(a)
366.	APARECIDA FIRMINO DOS SANTOS DA ROCHA	5	0	5	Apto(a)
367.	PAULA NEIVA MORAIS DA SILVA	5	0	5	Apto(a)
368.	MIRIAN MARIA DA SILVA ALENCAR	5	0	5	Apto(a)
369.	EMANUELLY SILVA ANDRAZA	5	0	5	Apto(a)
370.	RAQUEL CRISTINA MARTINS FERREIRA	5	0	5	Apto(a)
371.	SILVERLANDIO SALDANHA DE ARAUJO	5	0	5	Apto(a)
372.	FRANCISLÂNDIA BARBOSA DA SILVA	5	0	5	Apto(a)
373.	MARIA JISLAINE DE LIMA TAVARES BEZERRA	5	0	5	Apto(a)
374.	FRANCILENE DE SOUZA FERREIRA	5	0	5	Apto(a)
375.	THIARLA DOS SANTOS MELO SILVA	5	0	5	Apto(a)
376.	ANA CAROLINE DA SILVA SANTOS RATS	5	0	5	Apto(a)
377.	ADRIANA BARBOSA DOS SANTOS	5	0	5	Apto(a)
378.	RENATA WILIANY DE LIMA DA SILVA	5	0	5	Apto(a)
379.	JAQUELINE SOUSA COSTA	5	0	5	Apto(a)
380.	VALÉRIA SANTANA DA SILVA	5	0	5	Apto(a)
381.	TATIANY IZIDORIO CABRAL	5	0	5	Apto(a)
382.	JULIANA SOUSA DASILVA	5	0	5	Apto(a)
383.	ANDRESSA BRANDÃO DE SOUZA	5	0	5	Apto(a)
384.	MARIA JUCINEIDE DE SOUZA	5	0	5	Apto(a)
385.	JECICLEIA BATISTA DA SILVA	5	0	5	Apto(a)
386.	DANIELA NOGUEIRA SILVA	5	0	5	Apto(a)
387.	ALINE ALVES DE SOUSA	5	0	5	Apto(a)
388.	DAIANE LOURENÇO DA SILVA	5	0	5	Apto(a)

*Secretaria Municipal de Educação*

*Rua São Francisco, s/nº, São Miguel – CEP: 63010-480 – Juazeiro do Norte, Ceará, Brasil.*

*Telefone: +55 (88) 99845-5333 [www.juazeiro.ce.gov.br](http://www.juazeiro.ce.gov.br)*



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Educação - SEDUC*

389.	VIVIANE ROMÃO DA COSTA	5	0	5	Apto(a)
390.	ANTÔNIO LEONARDO CABRAL DE ARAÚJO JÚNIOR	5	0	5	Apto(a)
391.	LÁZARO SIRINO MATOS DE OLIVEIRA	5	0	5	Apto(a)
392.	MARIA CIRLENE SALES MOURA	5	0	5	Apto(a)
393.	ERICA PEREIRA DA SILVA	5	0	5	Apto(a)
394.	CICERA MARIA BEZERRA SANTANA GOMES	5	0	5	Apto(a)
395.	MIKAERNILIDA DA SILVA LIMA	5	0	5	Apto(a)
396.	WESCLA SOARES SILVA	5	0	5	Apto(a)
397.	TAILA DOS SANTOS PEREIRA	5	0	5	Apto(a)
398.	RANYELLY ALCANTARA DO NASCIMENTO	5	0	5	Apto(a)
399.	BRUNA GOMES DIAS	5	0	5	Apto(a)
400.	GERONICA FERREIRA EVANGELISTA	5	0	5	Apto(a)
401.	MARIA LARISSA EVANGELISTA DE SOUZA	5	0	5	Apto(a)
402.	FRANCISCA ELIZABETE SANTOS DE LIMA	5	0	5	Apto(a)
403.	NICAELE DA SILVA LIMA	5	0	5	Apto(a)
404.	MARIA JUSSARA SOUZA GUERRA	5	0	5	Apto(a)
405.	MARIA JANIELLE DA SILVA ARAÚJO	5	0	5	Apto(a)
406.	ROBSON DA FRANÇA PEREIRA	5	0	5	Apto(a)
407.	ANA PAULA DE LIMA	5	0	5	Apto(a)
408.	DANIELE ARAÚJO ANDRÉ	5	0	5	Apto(a)
409.	MATHIAS THOMAS DA SILVA SANTOS	5	0	5	Apto(a)
410.	MARIA INGRID LOPES	5	0	5	Apto(a)
411.	CICERA NAGILA PINHEIRO PEREIRA	5	0	5	Apto(a)
412.	FRANCILENE ALVES DE SOUSA	5	0	5	Apto(a)
413.	MARIA ELIANE SANTOS DA SILVA	5	0	5	Apto(a)
414.	MARIA MYLENA MARQUES FELIPE	5	0	5	Apto(a)
415.	CICERA JUCILENE DE SOUZA GOMES	5	0	5	Apto(a)
416.	DAYANY NERES PEREIRA DA SILVA	5	0	5	Apto(a)
417.	TALITA PEREIRA MELO	5	0	5	Apto(a)
418.	NATALIA FERREIRA DA SILVA DE MELO	5	0	5	Apto(a)
419.	BÁRBARA PEREIRA DUARTE	5	0	5	Apto(a)
420.	PATRICIA SANTOS BRITO	5	0	5	Apto(a)
421.	FRANCINALDO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	5	0	5	Apto(a)
422.	RAYLANE PEREIRA PRATA	5	0	5	Apto(a)
423.	FRANCISCA SABRINA GONÇALVES FERREIRA	5	0	5	Apto(a)
424.	CICERA NUNES DE SOUZA	5	0	5	Apto(a)
425.	ANDRÊSA PARENTE MENEZES DE OLIVEIRA	5	0	5	Apto(a)
426.	LAIRTON ARAUJO DE SOUZA	5	0	5	Apto(a)
427.	ANGELA NAYANE PINHEIRO SOUZA	5	0	5	Apto(a)
428.	STEPHANE SUSANE SOARES DE OLIVEIRA	5	0	5	Apto(a)
429.	TAYANNE AMORIM DOS SANTOS	5	0	5	Apto(a)
430.	MAYARA FEITOSA DA SILVA	5	0	5	Apto(a)
431.	WILLIANE BEZERRA ARAÚJO	5	0	5	Apto(a)
432.	MARIA WESLÂNDIA FERNANDES DOS ANJOS	5	0	5	Apto(a)



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Educação - SEDUC*

433.	MARIA APARECIDA SILVA LEITE	5	0	5	Apto(a)
434.	ANA PAULA SILVA BRANDÃO	5	0	5	Apto(a)
435.	JENIPHER GARCIA DOS SANTOS	5	0	5	Apto(a)
436.	NAYARA BARBOSA DA SILVA	5	0	5	Apto(a)
437.	MARIA ANGELICA ARAÚJO DA SILVA	5	0	5	Apto(a)
438.	APARECIDA DHEYZILANIA SILVA GOMES	5	0	5	Apto(a)
439.	CARLOS YARDILLEY DA SILVA	5	0	5	Apto(a)
440.	DÉBORA DA SILVA VITAL	5	0	5	Apto(a)
441.	MARIA JOSIKETILER MARTINS LOPES	5	0	5	Apto(a)
442.	VALÉRIA SOARES SILVA	5	0	5	Apto(a)
443.	TAYLENE LIMEIRA DA SILVA	5	0	5	Apto(a)
444.	GIOVANA EMILIA PEREIRA	5	0	5	Apto(a)
445.	ANDRÉA SOARES RODRIGUES	5	0	5	Apto(a)
446.	CARLA CAROLINE BEZERRA CRUZ	5	0	5	Apto(a)
447.	CICERA SOARES GOMES	5	0	5	Apto(a)
448.	MARIA EDUARDA BATISTA DA COSTA	5	0	5	Apto(a)
449.	EVA EMANUELLE DA SILVA MOURA	5	0	5	Apto(a)
450.	MARIA RAYANE MOURA BENJAMIM	5	0	5	Apto(a)
451.	INGRID CORREIA DA SILVA	5	0	5	Apto(a)
452.	REBECA FONSECA DE SOUZA	5	0	5	Apto(a)
453.	ERICA RODRIGUES DOS SANTOS	5	0	5	Apto(a)
454.	AMANDA DE LIMA PEREIRA	5	0	5	Apto(a)
455.	ALDÍZA SIMÃO DA SILVA	5	0	5	Apto(a)
456.	TAIS RATS ESTÉVÃO	5	0	5	Apto(a)
457.	GABRIELA MACAMBIRA DOS SANTOS GOMES	5	0	5	Apto(a)
458.	JANAINA GOMES PINHEIRO	5	0	5	Apto(a)
459.	VERÔNICA TAVEIRA SOUSA	5	0	5	Apto(a)
460.	MARIAJOYCY PINHEIRO MOURA	5	0	5	Apto(a)
461.	AMANDA MONTEIRO BESERRA	5	0	5	Apto(a)
462.	FRANCISCA LETÍCIA GOMES DIAS	5	0	5	Apto(a)
463.	MARIA DAS GRAÇAS SOUZA SILVA	5	0	5	Apto(a)
464.	DAMIANA DE JESUS SOUZA LEANDRO	5	0	5	Apto(a)
465.	MARIA LETÍCIA DOS SANTOS XAVIER	5	0	5	Apto(a)
466.	YARA JENNYFER RODRIGUES TAVARES	5	0	5	Apto(a)
467.	WANESSA OLIVEIRA DA SILVA	5	0	5	Apto(a)
468.	CICERA VITÓRIA SILVA LIMA	5	0	5	Apto(a)
469.	YASKARA MELL SILVA SALES	5	0	5	Apto(a)
470.	JANAINA LOURENÇO DOS SANTOS	5	0	5	Apto(a)
471.	MARCOS VINICIUS RICARTES APOLINÁRIO	5	0	5	Apto(a)
472.	MARIA FRANCIELLEN DANTAS DE SOUZA	5	0	5	Apto(a)
473.	DARFINY TAYNIRES SILVA DE OLIVEIRA	5	0	5	Apto(a)
474.	MARIA ANGELA MOURA RUFINO	5	0	5	Apto(a)
475.	BEATRIZ FERREIRA LOBO	5	0	5	Apto(a)
476.	FRANCISCA DISLANE FRANÇA MELO	5	0	5	Apto(a)

*Secretaria Municipal de Educação*

*Rua São Francisco, s/nº, São Miguel – CEP: 63010-480 – Juazeiro do Norte, Ceará, Brasil.*

*Telefone: +55 (88) 99845-5333 [www.juazeiro.ce.gov.br](http://www.juazeiro.ce.gov.br)*



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Educação - SEDUC*

477.	MARIA AMANDA COELHO OLIMPIO	5	0	5	Apto(a)
478.	MARIA YNARAH LOPES DE SOUSA SILVA	5	0	5	Apto(a)
479.	MARIA RAISSA MATIAS LACERDA	5	0	5	Apto(a)
480.	SABRINA ANGEL FELIPE DO NASCIMENTO	5	0	5	Apto(a)
481.	THAYS CRISTINA PEREIRA LEITE GOMES	5	0	5	Apto(a)
482.	YARLA PEREIRA DA COSTA	5	0	5	Apto(a)
483.	MARIA CLARA DE SOUSA RODRIGUES	5	0	5	Apto(a)
484.	VALÉRIA DE LIMA SANTOS	5	0	5	Apto(a)
485.	JOSÉ CAIO MOREIRA SIMPLICIO	5	0	5	Apto(a)
486.	MARIA VITÓRIA MOURA RUFINO	5	0	5	Apto(a)
487.	YASMIN ARAÚJO LEITE	5	0	5	Apto(a)
488.	NAYARA SANTOS DA SILVA	5	0	5	Apto(a)
489.	CICERA LUCIANA DO NASCIMENTO GOMES	5	0	5	Apto(a)
490.	MARIA HELENA DE OLIVEIRA FAUSTINO	4	1	5	Apto(a)
491.	VERBENHA FERREIRA DE ARAÚJO	4	1	5	Apto(a)
492.	JANAINA NUNES DA SILVA	4	1	5	Apto(a)
493.	ANA PAULA ALVES FERREIRA	4	1	5	Apto(a)
494.	NATALIA DE ANDRADE BARBOSA	4	1	5	Apto(a)
495.	HITALA MARA DE ASSIS NASCIMENTO	4	1	5	Apto(a)
496.	MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA	3	2	5	Apto(a)
497.	LUCILENE PEREIRA FELIPE	3	2	5	Apto(a)
498.	MARILENE BARBOSA DA SILVA	2	3	5	Apto(a)
499.	MARIA LUSIANE ALVES DA SILVA	2	3	5	Apto(a)
500.	JOELMA DA SILVA OLIVEIRA	2	3	5	Apto(a)
-	MARIA FABRÍCIA VICTOR DA SILVA	4	0	4	Não Apto(a) - Item 2.2
-	CICERA FAUSTINO FIGUEIREDO	3	0	3	Não Apto(a) - Item 2.2
-	FABIANA ELLEN SANTANA DA SILVA	3	0	3	Não Apto(a) - Item 2.2
-	ELISREGINA PAULO CELESTINO SILVA	2	0,5	2,5	Não Apto(a) - Item 2.2
-	MARIA ELAINE FERREIRA DA COSTA	2	0,5	2,5	Não Apto(a) - Item 2.2
-	TAMIRYS DA SILVA PINTO	2	0,5	2,5	Não Apto(a) - Item 2.2
-	LUCIA PAES LEITE CARVALHO	2	0	2	Não Apto(a) - Item 2.2
-	ZUILA EMYLLI PORFIRIO FERREIRA	2	0	2	Não Apto(a) - Item 2.2
-	JOANA RAYNARA SILVA MACEDO	2	0	2	Não Apto(a) - Item 2.2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**Palácio José Geraldo da Cruz**

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA  
 VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

*Chefe de Gabinete - GAB*  
**Elvira Sandra Cavalcante Lima**

*Procurador Geral do Município - PGM*  
**Walberton Carneiro Gomes**

*Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM*  
**Fernando Torres Laureano**

*Secretário de Finanças - SEFIN*  
**José Gonçalves de Moura Neto**

*Secretária de Saúde - SESAU*  
**Francimones Rolim de Albuquerque**

*Secretária Municipal de Educação - SEDUC*  
**Pergentina Parente Jardim Catunda**

*Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST*  
**Josineide Pereira de Sousa Lima**

*Secretário de Administração - SEAD*  
**Francisco Hélio Alves da Silva**

*Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP*  
**Diogo dos Santos Machado**

*Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI*  
**Cícero Roberto Sampaio de Lima**

*Secretário de Infraestrutura - SEINFRA*  
**José Maria Ferreira Pontes Neto**

*Secretário de Turismo e Romaria - SETUR*  
**Renato Wilamis de Lima Silva**

*Secretário de Cultura - SECULT*  
**Vanderlúcio Lopes Pereira**

*Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV*  
**José Bendimar de Lima Junior**

*Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP*  
**Silvia Paula Soares Rodrigues, interinamente**

*Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU*  
**José Eraldo Oliveira Costa**

*Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI*  
**Wilson Soares Silva**

